



E 6/31

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE MUDANÇAS
TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA / DEPARTAMENTO SUCITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.

CÓD. E DESC. PROJ.	Nome do Projeto/Serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
00854	Exercício de manutenção e projetos de engenharia de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados nos anexos.	00	PCBAU	105.765,00	105.765,00
Item 01	O combina para Previsão de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os bens/objeto e os detalhos a seguir:				
Item 01	Rua Fernandes Lacerda será dividido uma URG no lado da Rua Fernandes Lacerda de onde de baixa tensão e extensão da rede de energia no imóvel bairro próximo a parte. Conforme DGE 01 70 41291142636				
Item 02	Rua 14 de Novembro, esquina com a Rua Getúlio Vargas deslocamento de rede de baixa tensão para o lado das casas devido a construção da milícia. Conforme DGE 01 2014 11454 0187				
Item 03	Rua Vilalba Palme Machado (predomínio) - esquina com a Rua Presidente Vargas. Lado de novo Fórum de justiça, devido a reformulação das ladeiras em um lado da área dando pelo imóvel reabilitação e inadequações dos imóveis. Se for necessário a manutenção de iluminação pública, para que não haja obstruções				
	Caso alguma das ladeiras caia aplugins durante o trânsito do processo licitatório ou de cassação após a emissão da Ordem de Serviço, fique a seu benefício aos usuários do Programa de Universalização, para o mesmo não cabera o atendimento através desse processo licitatório, sendo seu valor correspondente, partindo abolido na medição futura. Neste caso a Ordem de Serviço perderá valor.				
TOTAL					105.765,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Município Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Destinação Orçamentária:

DESPESAS

Exercício da despesa	Sortia da despesa	Finalidade programática	Fonte de recurso
2014	650	05.005.26.702.2601 (2085)	507
2014	600	05.005.26.702.2601 (2095)	507

Santo Antônio do Sudoeste, 02/10/2014.

GENTI SAUCIO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Preço como sendo a modalidade que preenche as requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 02/10/2014.

CINTIA FERNANDA LAMEARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Projeto Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério da Melhor Preço, Por item.

Santo Antônio do Sudoeste, 02/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIN
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
[] MARILIS CRISTINA TONINI
[] ELIANE BRUM

Márcia - 26/05/05, 09
Cód. 10854
E 605

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PROJETO BÁSICO

EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ADEQUAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E AFINS

1- OBJETO:

É objeto da presente licitação a contratação sob o regime de empreitada global de empresa de engenharia para execução de levantamento e projetos de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de extensão de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, nos locais destacados no Memorial Descritivo.

2- JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste tem investido consideravelmente em infraestrutura urbana, no seguimento de extensão de rede elétrica, iluminação pública e obras estruturais, o que tem proporcionado à Copel uma demanda significativa de horas desta natureza.

Pelo fato da inviabilidade no cumprimento dos prazos pré-estabelecidos, face o acúmulo de demandas, a concessionária responsável pela geração, distribuição e fornecimento de energia elétrica, determinou que não iria negociar diretamente com os Municípios as obras de extensão de iluminação pública, o que trará pendência de demandas neste seguimento.

Com a expansão imobiliária no Município, há também um aumento significativo da demanda de obras desta natureza.

Há ainda as obras de melhorias de iluminação pública e adequação de rede elétrica promovidas pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste.

Desta forma, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de um empreiteiro credenciado para a sequência de execução das obras em questão.

Será um lote único de obras, composto por itens com agrupamento de logradouros distintos de acordo com os respectivos projetos.

Em função da particularidade do objeto, e pelo fato da recebimento da obra ficar vinculado ao gerenciamento da concessão de energia elétrica, é mais viável para o Município que os serviços sejam prestados somente por uma empresa.

Neste processo há vários projetos, com características técnicas diferenciadas. Alguns demandam de tempo maior para execução e outros podem ser executados em algumas horas, o que pode influenciar na formulação dos orçamentos por parte dos empreiteiros, elevando o valor estimado para as obras, em especial para as de menor porte, em compensação às horas ociosas.

Além disto, as obras de maior expressão, por terem valores menos significativos, poderiam se tornar menos atrativos para as empresas participantes do processo, elevando a possibilidade destes itens se restarem desertos.

Salientamos que há outras demandas para extensão de iluminação pública ainda em fase de elaboração de projetos, e que em função da continuidade deste tipo de obra, em breve outro processo licitatório será aberto.

Vale ressaltar que, o julgamento por lote único destina-se a eleger a proposta que melhor atende ao interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célere, a contratação dos itens elencados.

3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Para participação a empresa deverá estar devidamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Companhia Paranaense de Energia -

3.2- Realização de visita técnica, condição indispensável de participação, considerando-se que é essencial a visitação ao local das obras, para que os licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:
- 4.2- Certificado de registro no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - CREA, em situação regular e em vigor;
- 4.3- Comprovação de possuir, no quadro permanente da empresa ou como autônomos contratados, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Responsáveis técnicos da licitante, detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, para as seguintes atividades:
*4.4- Comprovação de competência técnica mínima da 1º oficina
 4.5- Comprovação de competência técnica mínima da 2º oficina*

5- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Os logradouros serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada conforme legislação.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- X 7.1- Fornecer mão de obra qualificada (CREDENCIADA Copel) e compatível com os serviços objeto desta proposta;
- 7.2- Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas;
- 7.3- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;
- 7.4- Participar de reuniões programadas pelo contratante, caso seja necessário;
- 7.5- Respeitar as normas estabelecidas pela COPEL;
- 7.6- A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, decorrentes de consentimento de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo das contratadas ou de qualquer de seus empregados ou representados;
- 7.7- Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avançadas;
- 7.8- É obrigação da contratada a cumprimento integral de todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- 7.9- A Empresa vencedora deverá executar as obras solicitadas de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste.

8- CONTRATANTE:

- 8.1- Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de iluminação pública do Município e encaminhar ao empreiteiro através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;
- 8.2- Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados;

9- FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes das obras e serviços de contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da dotação orçamentária nº - Obras e Instalações (Obras de extensão da Rede elétrica e congêneres). Para o exercício financeiro

subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.
Fonte de Recursos proveniente de Repasse da

10- MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

10.1- As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou aferíveis por preposto da Prefeitura, no último dia útil do mês, e entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela contratante, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal, observando ainda:

10.1.1- A Secretaria Municipal de Obras terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e aprovação da medição.

10.1.2- Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

10.2- Os serviços serão pagos de acordo com o valor unitário previsto na planilha de engamento.

11- PRAZOS:

11.1- O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação para este fim, sob pena de ficar o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da lei nº 8.666/93.

11.2- O prazo para inicio na obra, fica fixado em até 10(dez) dias, contados a partir da data do recebimento da "Ordem de serviços".

11.3- Recebida a Ordem de Serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para executar a obra indicada em cada demanda.

11.4 Conforme item 07, o prazo de vigência deste contrato é de 06 meses.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preços técnicos fundamentais para um bom andamento dos trabalhos a serem executados, fazendo parte deste os seguintes anexos:

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

Como, ao final da execução, a obra estará vinculada ao recebimento da mesma por parte da COPFL, a garantia da obra, e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária.

ANEXO I**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

1- É objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados nos projetos anexos. O contrato para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os Itens/projetos e endereços a seguir:

Item 01:

- Rua Extremosa (local onde será construído uma UBS no Jardim Fronteira) retirada da rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa no referido bairro próximo à ponte. Conforme OSE 01.20141391142835.

Item 02

- Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício. Conforme OSE 01.20141385161D67.

Item 03:

- Rua Walomiro Petry Machado (prolongamento) esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça, devido a reformulação dos terrenos em razão da área doada pelo município, readequação dos terrenos, se faz necessária a implantação de iluminação pública, para atender os lotes criados.

2- Caso algum dos logradouros acima citados, durante o trâmite do processo licitatório ou até mesmo após a emissão da Ordem de Serviço, tenha sido beneficiado através do Programa de Universalização, para o mesmo não caberá o atendimento através deste processo licitatório, sendo seu valor correspondente, portanto, abatido da medição futura. Neste caso a Ordem de Serviça perderá valor.

Diretor Municipal de Serviços Urbanos

Apicéu, 18 de Outubro de 2014.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
REF.: PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE
DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, Padrão COPEL 13.8KV/220-127V**

Fazendo engenharia
para o desenvolvimento local

A/C: JACIR MARAN

Prévia:

Desde antigos dialetos, Encantadas e outras vidas Asaúbeis, propõe-se
neste artigo dizer a execução do projeto relativo da aplicação de novas
mudanças na execução do projeto relativo da aplicação de novas
mudanças a base da mesma é base técnica, para atendimento a tarefas de
investigação, para a realização secundárias da municipalidade de Santo Antônio do
Sudeste/PR, conforme descritivo abaixo:

• **Escopo dos TRABALHOS (EXECUÇÃO)**

- Execução de projeto relativo de rede de distribuição de baixa
tensão (13.8KV), padrão COPEL, para possibilidades a
instalação de sistema de iluminação pública e residencial a
cada residência dentro das normas vigentes através de
licitações no apresentado pela SETE e NBR 5610, com
conhecimento da autorização concedida pela COPREL e não da
obra iniciando quando da execução /
- Execução dos projetos:
anexo 14 de Bem-Viver
anexo Executivo
anexo Werdogen Machado
- Fazendo do ABM de execução e demais documentos destinados a
execução e órgãos públicos (COFETEC) e sobre suação de
execução no abrigo

VASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 CNPJ 11.400.199/0001-10 RNE 00000000000
 Av. das Américas, 1111 - Centro - Rio das Ostras - RJ
 CEP 25200-000 - Fone/Fax: (22) 2500-1111/2500-1112
www.vasolo.com.br

E 010

Barreto Engenharia
Engenharia de Segurança do Trabalho

• VALOR (POR PROJETO E GLOBAL)

- RUA 14 DE NOVEMBRO: R\$ 11.636,00 (onze mil, seiscentos e
trinta e seis reais);
- RUA EXCEPÇÃO: R\$ 13.904,00 (treze mil, novecentos e
quarenta reais);
- RUA MAREchal RACIAZ: R\$ 9.571,00 (nove mil, quinhentos
e setenta e um reais).

R\$ 35.111,00
VALOR GLOBAL

(Trinta e cinco mil, cem e oito reais)

• FORMA DE PAGAMENTO

... emissão de nota fiscal.

• PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

Respeitando-se o prazo de 30 dias úteis da elaboração
laboratorial, e o prazo de execução (PDE), finalização de cerca de
seis meses, a previsão de entrega dos projetos executados é finalizados
até 60 dias após a emissão do contrato de serviços entre os partidos
(PREVISÃO - ATUALIZADA).

• VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade por 15 (quinze) dias a
partir de hoje.

Sem mais para o momento, subscrovo-me com protestos de estima.

Ronaldo Pasolo
RONALDO PASOLO
ADRTANDO RAUL PASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SC 115 946-7/0
(46) 3978-3709

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Presidente Getúlio Vargas, 12 - Centro - Rio do Sul - SC - Brasil
CEP 89900-000 - Tel. (46) 3978-3709 - Fax (46) 3978-3709
E-mail: fasolo@riodosul.com.br

E gil



ESTADUALIZ. ETC. CENTRAL
DE ENERGIA ELÉTRICA - DAE/ANP
CNPJ 00.41.7301-01 - Registro 0000.000000000000
Endereço: SCEN/CEP: 81.000-000 - DF/CEP: 70.000-000

Dois Vizinhos, 18 de Setembro de 2014.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PRESAIS,

VENHO ATRAVÉS DESTA, EXPOR A PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE.

Este projeto é referente à execução dos projetos de rede de distribuição (projetos elaborados pela Prefeitura e aprovados pela COPEL) para atendimento ao sistema de iluminação pública e residencial secundários, da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme descrição abaixo:

- Execução de projeto elétrico de rede de distribuição COPEL, com fornecimento de material e mão de obra;
- Fornecimento de materiais (postes, cabos, luminárias e etc) cadastrados e homologados pela COPEL;
- emissão de ARF de execução;

PREÇO DE EXECUÇÃO POR PROJETO:

- RUA 14 DE NOVEMBRO: R\$ 12.112,00 (doze mil, cento e doze reais);
- RUA EXTREMOSA: R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentas e cinquenta e três reais);
- RUA WALDOMIRO MACHADO: R\$ 9.877,00 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais);

PREÇO GLOBAL:

R\$ 36.452,00

(Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 10 DIAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SE DESCREVO-ME

ALMEIDINHA JÚNIOR
CPF: 150.758.779-13

Ampére, 18 de Setembro de 2014

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PROPOSTA COMERCIAL DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE

Esta proposta é referente à execução de projetos de rede de distribuição para atendimento ao sistema de iluminação pública e raias secundárias, da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme descrição abaixo:

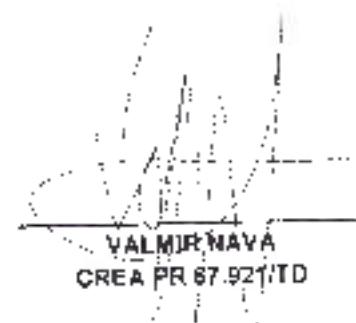
- Execução dos projetos de rede de distribuição (Rua 14 de Novembro, Rua Extremosa, Rua Waldomiro Machado), fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e aprovados pela COPEL, sendo aplicada a mão de obra e os materiais especificados nas relações
 - Emissão de ART de execução e nota fiscal dos materiais e serviços prestados
- **PREÇO INDIVIDUAL**
 - RUA 14 de NOVEMBRO: R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais);
 - RUA EXTREMOSA: R\$ 14.122,00 (quatorze mil, cento e vinte e dois reais);
 - RUA WALDOMIRO MACHADO: R\$ 9.718,00 (nove mil, setecentos e dezembro reais)

R\$ 36.730,00

(Trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais)

A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR 10 DIAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO SUBSCREVO-ME.



VALMIR NAVA
CREA PR 67.921/TD

VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03 982.356/0001-66 | IE: 904.697.78.80
Rua Maringá, nº. 271 - Centro - Ampére - Paraná
46 8409-5876



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014 -
PROCESSO N° 420/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.08.2, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PUBLICO aos interessados, que 16.08.2, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 0108/2014 de 02/10/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, e com fornecimento de mão de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 35.765,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/10/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmss.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste - Em dois dias de outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

DATA: 03/10/2014

JORNAL: Diário MS

EDIÇÃO: 0697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/10/2014

JORNAL:

TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014
PROCESSO Nº 420/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item objetivando: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16 082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **16/10/2014, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **16/10/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I - Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta de projeto/atividade:

CONTAS	Contas de despesa	Fundos programados	Fonte de recursos
Exercício e despesa			
2014	697	05.005.26.002.2601.02004	507
2014	590	05.005.26.002.2601.02065	507



S 616

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfazam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrenunciável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **16/10/2014, às 09:00 horas**, diretamente ao Progedico e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014

DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014

DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, às 09:00 horas

NOME DO PROVONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3 É vedada a participação direta ou indireta neste licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou, ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Terceiro em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observatório ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, com 01 (um) dos seus dirigentes contumais cu-



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

estaralários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do anexo VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos incidentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou envidada em um terceiro envelope.

4.1.1 - Documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue, por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) declaração de visita técnica;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante enquadramento com os originais, não sendo aceita qualquer documento em papel termo-sensível (Fax-somile). Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmurradas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, no que se refere à sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decurso do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o edital, aquele que não o fizer em até 03 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no Anexo VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX (o programa está disponível no site www.pmsas.com.br na aba PREGATURA - Licitadores) deste edital, que deverá ser apresentada na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração, e na forma impressa e assinada em papel A4, de preferência encadernadas ou grampadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta haverá constar:

a) especificação do item cotado;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo II**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão, será considerado acima deste prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para apresentação da proposta no sistema de abertura do pregão é imprescindível a correta elaboração eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vírus não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Deverá estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com o fato de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal aos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes "propostas de Preços" e "Documentos de Habilidação".

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4. O Pregoeiro procederá a classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6. Comprindo o item 8.3, serão desclassificados as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores totais acima do máximo estipulado no anexo II;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havide assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance à licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, terão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

relacionar à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de menor valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar com melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Artigo 44 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito da disposição no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que permanecem se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetuada a classificação monetária das propostas, o que determina a sequência dos lances seguintes

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma da item 8.13, caso a Proprietária concedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o propONENTE desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação. hipótese em que o Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

poderá negociar diretamente com a propriedade para que seja obtida melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias do licitante classificado em primeiro lugar.

8.17- Considerado o atendimento pleno às exigências críticas, será declarada a propONENTE vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a propONENTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério menor preço, Por item.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

Não serão aceitos documentos cujas datilografias estejam esmaciadas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de juiz de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades numerárias, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) anexar-se-ão aos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

i) Próva de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

ii) Próva de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:

ii) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constarão o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

iii) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (Início/Término de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j) 1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um; vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j) 3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, deverão comprovar a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

kg) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

lh) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezessete) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

lm) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná**

ii) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), do profissional de nível superior, responsável técnico da empresa que comprove que o(a)judido profissional foi responsável tecnicamente pela execução de serviço compatível em características, quantidade e prazo com o objeto desta licitação, limitadas essa exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo. O responsável técnico supramencionado deverá estar devidamente registrado como tal no CRPEA, até a data do protocolo.

Para fins desta licitação considera-se como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 30, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, necessárias para cada um dos atestados:

n1) - Comprovação de execução de serviços de instalação de estrutura primária N3/N2, inclusive fornecimento de materiais;

n2) - Comprovação de execução de serviços de instalação de poste;

o) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (anexo conforme disposto no art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93), devendo a licitante indicar, dentre o pessoal técnico, o(s) engenheiro(s) (eletricista(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra/serviços);

p) Comprovante de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo a mesma possuir engenheiro eletricista como responsável técnico, sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

q) Comprovante de registro e quitação do(s) responsável (es) técnico (es) da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Sera inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

r) Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) (engenheiro(s) responsável(is) técnico(s)), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

s) Declaração da empresa de que tem conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços;

t) Contrapromoção de visto desfavorável da Prefeitura. Caso esteja em vigor no edital da licitação a dispensa de visto;

u) realização da visita técnica, certidão de apresentação, de participação, com devida solicitação ao responsável da visita, no local das obras, para que as licitantes insiram conhecer seu ambiente de trabalho, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, materiais e econômicas da obra objeto da licitação;

v) A visita técnica deverá ser agendada com o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) 15600 2 3371, até a data de 11/10/2014 em horário de expediente;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

12) o servidor responsável poderá emitir declaração no visor da sua apresentação juntamente com a sua identificação de credenciamento.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício das direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no inicio da sessão decairá o direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarado vencedora de certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será lhe concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativo.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação do proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal do proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada aos proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitadora vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Fimdo este prazo, sente que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superfície ou circunstância



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

desbordador da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contado da data da publicação no Diário Oficial e deverá ser entregue na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 35.765,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto alegorido, comportar-se de modo indecente, fazer declaração falsa ou omitir fraude fiscal, garantindo o direito previo da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata é motivada de licitante em interpor recursos, no final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não serão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuspeitáveis de improvidência.



14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Exexistindo manifestação reclamatória, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2 Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento da dívida decorrente será realizado dentro de 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, mediante a apresentação da nota fiscal respetiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descharacterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos incidentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar emissões puramente formais, desde que não estejam infringindo o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

17.3- Serão(s) levada(s) ato(s) da(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) serão(s) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indemnização ou resarcimento e seu prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desalione sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de outubro de 2014,

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

E 627

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

II. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001		Código	Nome do projeto/tarefa	Quant.	Unidade	Preço	Preço
Item	de	produção	serviço			maximo	máximo total
1	10554		Execução de esquema básico e projetos de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados nos projetos anexos.	1.00	UNID	35.765,00	35.765,00
			(O contrato para execução de obras e serviços de Engenharia de Infra-estrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, já a ser licitada, e endereços a seguir)				
			Item 01 Rua Extremista Góes número 1000, da Rua 003 no bairro Trindade, número da 1000 de hava tensão na a extensão de rede de baixa no bairro São João número 1000. Contam-se 06 (06) 20141381142635				
			Item 02 Rua 14 de Junho, esquina com a rua Sete de Setembro, bairro caminho de rede de baixa tensão na a o outro lado da Rua devendo a varredura de edifício. Contam-se 06 (06) 20141385161067				
			Item 03: Rua Waldomiro Polli Machado conhecida como Rua 003 com a Rua Presidente Vargas, fundo do Poder Judiciário, que faz a reformulação das fachadas em razão da ação realizada pelo Instituto de Abastecimento e Reurbanização dos bairros, se faz necessária a implantação de fachada de publica, para que cada os bairros sejam "Caso algum dos imóveis acima citado durante o trânsito do processo licitatório ou até mesmo após a emissão da Ordem de Serviço, tenha sido vendido ou alienado, o Procedimento de Licitação, para o mesmo não caberá o entendimento através desse processo licitatório, sendo seu valor correspondente ao preço da medida final. Nasce com a Ordem de Serviço perderá validade".				
			TOTAL				35.765,00

2 - OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- 2.1- Fornecer mão de obra qualificado (CREDECNIADA Copel) e compatível com os serviços objeto desta proposta;
- 2.2- Fornecer todo equipamento e material necessário para as intervenções a serem realizadas;
- 2.3- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antônio do Sul/Ceste dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;
- 2.4- Participar de reuniões programadas pelo contratante, caso seja necessário;

2.5- Rescitar as normas estabelecidas pela COPEL;

2.6- A contratada assumirá, afrontadamente, no âmbito o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de fárias na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo das contratadas ou de qualquer de suas empregados ou prepostos;

2.7- Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras acima mencionados;

2.8- É obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, que sejam feitas ou estabelecidas no município, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

2.9- A Empresa vencedora deverá executar as obras solicitadas de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste;

3 - OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

3.1- Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de iluminação pública do Município e encaminhar ao empreiteiro através de reuniões e/ou emissão de ordens de serviço;

3.2- Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços exercitados;

4 - MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO:

4.1- As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou assinadas por preposto da Prefeitura, no último dia útil do mês, e entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela contratante, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal, observando a antiga:

4.1.1 A Secretaria Municipal de Obras terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e aprovação da medição.

4.1.2 Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.2- Os serviços serão pagos de acordo com o valor unitário previsto na planilha de orçamento.

5 - PRAZOS:

5.1.2- O prazo para inicio da obra, fica fixado em até 10(dez) dias, contados a partir da data de recebimento da "ordem de serviços".

11.3- Recebida a Ordem de Serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para executar a obra indicada em cada demanda.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento dos trabalhos a serem executados, fazendo parte deste os seguintes anexos:

Como, ao final da execução, a obra estará vinculada ao recebimento da mesma por parte da COPEL, a garantia da obra, e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessária.

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proprietário do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Assal e data)

[Assinatura do representante legal da empresa]

NOTA(*) - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - ANEXAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0108/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos integral responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetermo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0108/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como: despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data:

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(S): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____ sediada (Endereço
Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(M.R.)

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*) - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____ sediada (Endereço
CNPJ/MF N° _____ Complemento)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**, instituído pelo Município de Santo Antônio do Sul/RS, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, fazemos a presente

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO, FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa) _____ , sediada
 CNPJ/MF N° _____
 (Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____
 portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
 _____ A participar do procedimento licitatório, sob a
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**, instaurado pelo Município de São
 Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
 e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

(Local e data)

[Assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida]

*** NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR PARA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
 SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
 DE IDENTIDADE COM FOTO**

**(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
 cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).**

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(jamos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACCOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ de _____ Ano _____, na forma acima, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outra parte ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621 centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO QUINTINA, inscrito no CPF sob o nº e, aliás assinado, documento designado CONTRATANTE e de outro «FORNECEDOR CONTRATO#TACIDADEUP», inscrita no CNPJ sob o nº «FORNECEDOR CONTRATO#TACIDADEUP», cuja sede é na cidade de «FORNECEDOR CONTRATO#TACIDADEUP», designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.080/90 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014, assim dando os seguintes acordos e entendimentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no Termo de referência. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

• ITENS CONTRATADOS

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial Nº. 0108/2014, juntamente com suas anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12.417/2009 de 26 de maio de 2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.636 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução imediata, verificando-se a contratação e responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é em R\$ «VALOR#CONTRATO#VALOR#CONTRATÓRIO». (em reais e centavos nominais), diário, por dia, durante o prazo do VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único. Quando o valor contratado, integralmente estiver incluído todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, autorizações decorrentes da atividade exercida, verificação e pré-exibição, furos e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será feito no dia pagamento se sujeita conforme eximido dos serviços, mediante autorização escrita do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será encaminhada e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergência, será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovar a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:
«ADAPTAÇÕES CONTRATUAIS».

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato sofrerá reajuste baseado nos art. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços fixados e imediatamente a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 37, parágrafos 1º, e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá validade na data de assinatura do contrato e término «DATA FIM VIGÊNCIA», podendo ser prorrogado por acordo acordado entre as partes mediante levantamento de termo aditivo contratual, nos termos da artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1989 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não utilizado dentro do prazo legal, extinguir-se-á na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nos condições acordadas e da CONTRATADA preceber o valor acordado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- apresentar o pagamento de ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- apresentar a execução dos serviços na forma ora apresentada;
- assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e de responsabilidade social decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de higiene e segurança exigidas na legislação;
- disponibilizar sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar empreendida a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e ambientais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão:

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços - contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato em dia de vencimento (vencimento) ou consequência a inadimplência de quaisquer despesas sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial de ajuste ou o excedente referido em desvio de 30% com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a preva de defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a preva de defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer variação no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 46, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de cláusulas que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) de valor bruto acionado em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos mencionados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual, respeitando as disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplica inclusive supletivamente, os princípios da Reforma Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as Leis Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 11 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Declaro, outrossim, forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Emocionando a rescisão do presente contrato, em razão da inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como solterá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, presidencialista, cível, penal ou fiscal, arregimentando solidariamente o CONTRATANTE relativamente a essas obrigações, inclusive no que eventualmente advir de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FÓRUM

Foi escolhido o fórum da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dissídios em questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assumiram o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e numeradas para todos os fins de direito, no presente das testemunhas aliadas.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de DATA INICIO VIGÊNCIA/2008

**ANEXO IX - Orientações para geração da
proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

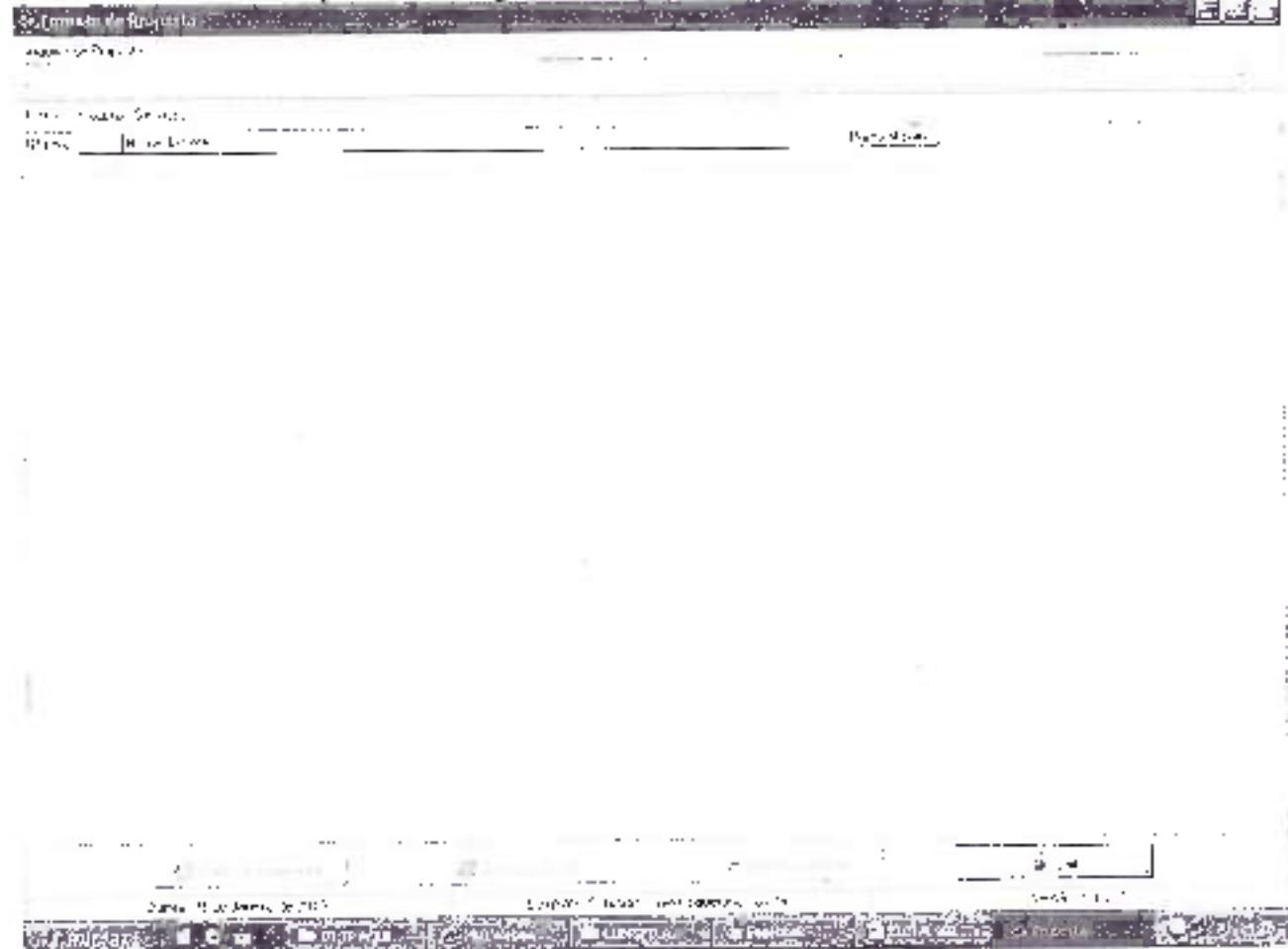
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP001 V01.01.xls

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos constados no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.xls.



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Locais e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Locais, seleciona o lete em questão e vai para a outra guia: Produtos/Serviços.

Solicitação de Preço

Dados do item:

Descrição: Sócio-Diretor da Automação Industrial Ltda-Meia

Nome	Unidade	Unidade	Marcas	Preço	Moeda
999999999999999	Unidade de medida	unidade	Não	0,00	R\$
999999999999999	Unidade de medida	unidade	Não	0,00	R\$
999999999999999	Unidade de medida	unidade	Não	0,00	R\$

Dados da solicitação:

Nome	Valor	Unidade
999999999999999	999999999999999	unidade

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna. Isso é porque o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da cimpresa). O programa apresentará a seguinte tela (já preenchida, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parenteses, traços ou barras)

3.2.6 Preencher o formulário de identificação da empresa:

Nome	Endereço	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail
União de Petrópolis	Rua das Flores, 123	Petrópolis	RJ	25.000-000	(21) 2500-1234	uniao@petropolis.com.br

3.2.7 Preencher o formulário de identificação do representante:

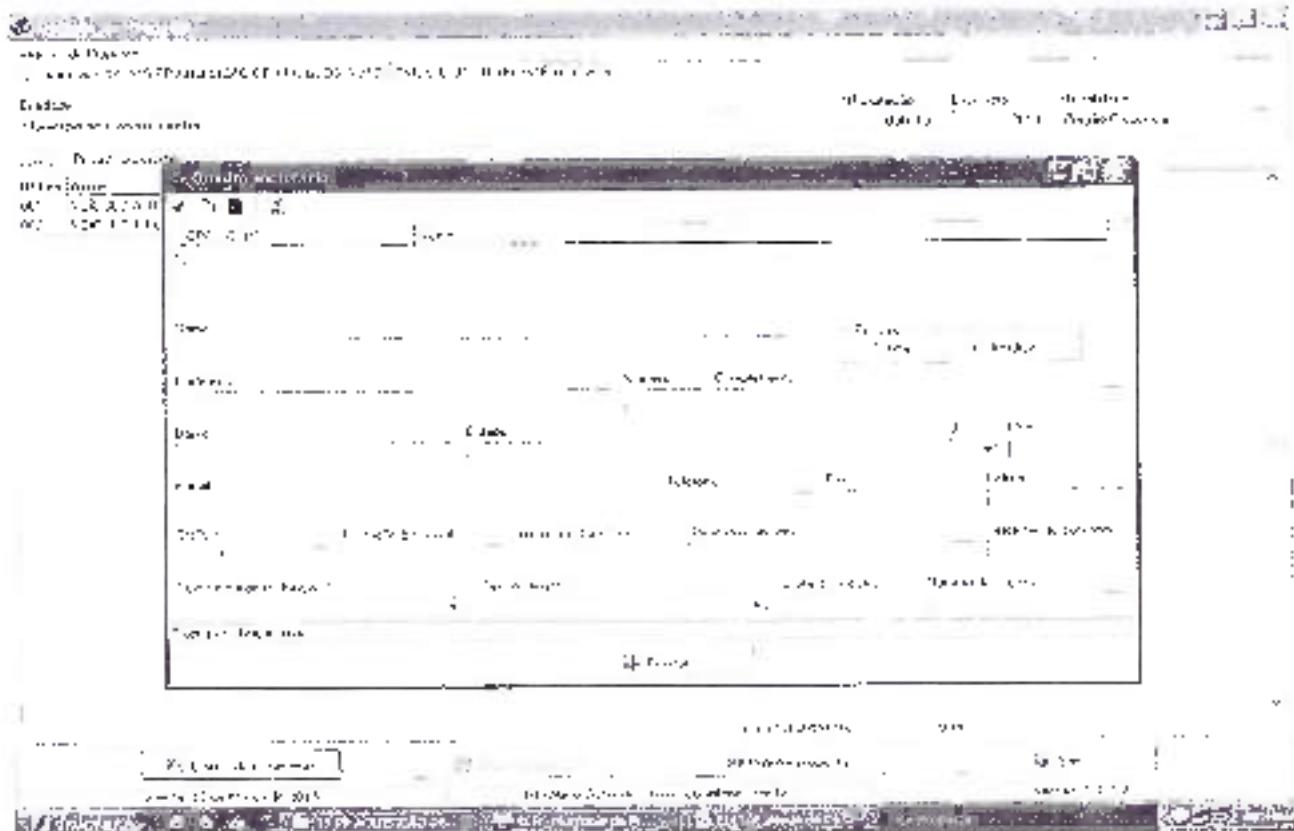
Nome	Endereço	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail
Flávio	Rua das Flores, 123	Petrópolis	RJ	25.000-000	(21) 2500-1234	flavio@petropolis.com.br

3.2.8 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

3.2.9 Preencher o formulário de identificação da empresa:

Nome	Endereço	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail
União de Petrópolis	Rua das Flores, 123	Petrópolis	RJ	25.000-000	(21) 2500-1234	uniao@petropolis.com.br

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente).



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Proposta**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. [Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive];
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e colejar assinatura;
- Acondicioná-lo em envelope adequado e identificação, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO JSAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MAXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (confira a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0108/2014, de 02/10/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por siem, e realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinião com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 02/10/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste <licitacao@pmss.pri.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 16:42
Para: 'gean@engeluz.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Edital PR 108/2014
Anexos: EDITAL PR 108 2014 doc: PropostaFPIC&est. vsProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviaremos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos à disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Acordosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Gean Fábio [mailto:gean@engeluz.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 15:28
Para: licitacao@pmss.pri.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital PR 108/2014

Às 7 tardes,

Segue em anexo a solicitação formal do Edital PR/108/2014



(9) Gean Fábio
 Assessor de Execução
 Ligue: 46 3563 8000
 (46) 3528 1667
gean@engeluz.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2014 10:47
Para: Adriano Raul Fasolo
Assunto: RLS: RETIRADA DE EDITAL - Execução de obra de rede
Anexos: EDITAL PP 108 2014.xlsx, PropostaPP108.esl, esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviaremos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos à disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Acordosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Adriano Raul Fasolo [mailto:fasolo@fasoloengeenharia.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de outubro de 2014 09:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL Execução de obra de rede

Assunto: RETIRADA DE EDITAL

Prezados, segue abaixo o link para download do Edital de Licitação nº 001/2014, que consta da retirada de Edital nº 001/2014, que consta da execução de obra de rede.

Atenciosamente,

Att.,
ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SC - 115.946-7/D
 Angra do Paraná
 E-mail: fasolo@fasoloengeenharia.com.br
 e-mail: fasolo@pmsas.pr.gov.br
 cel: 46 9978-3708
 tel: 46 3547-1117

FASOLO ENGENHARIA - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
<http://www.fasoloengeenharia.com.br/>



Este email está limpo de vírus e malware porquê a protecção do avast! Antivirus está ativa

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Enviado em: licitacao@prosas.pr.gov.br
Para: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 15:15
Assunto: Daiane Cristina - 'Licitações'
Anexos: RFS Edital
 EDITAL PP 108 2014.doc; PropostaPP108.xls; esProposta_v1148.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos à disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Daiane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Daiane Cristina - 'Licitações' [mailto:licitacao@electromonte.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 07:59
Para: licitacao@prosas.pr.gov.br
Assunto: Edital

bom dia

Solicito o Edital Referente ao Pregão 108/2014
 Valor: R\$ 765,00
 Data: 16/10/2014

At.

Daiane Cristina
 PROSAS
 Cidade: 4512-0000/0000
 E-mail: licitacao@prosas.pr.gov.br

ELETROMONTE LTDA
 Automação e Eletrotécnica

Force: 55 44 3916-4754

0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0

6

649

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste <licitacao@pmssd.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 15:08
Para: Adriano Raul Fasolo
Assunto: RES: RETIRADA DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 108 2014.doc; P/posta;P108.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviaremos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46- 3663 8000 - 8008 - 8015

De: Adriano Raul Fasolo [mailto:arfasolo@gmail.com];
Enviada em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 10:30
Para: licitacao@pmssd.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL

Bom dia

Solicito a retirada do edital das obras de rede de distribuição de energia elétrica.

Fico no aguardo.

At.
 ADRIANO RAUL FASOLO
 Eng. Elétrica
 Eng. Segurança do Trabalho
 CREA SC 115.946.73
 Cel: 46 9978-3708

FASOLO ENGENHARIA - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA PR 54906/F
 Ampére - Paraná



- E 6.61
- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas;
 - Montagem de Quadros de Controle
 - Instalações Industriais e Comerciais
 - Projetos Elétricos de Automação Industrial

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

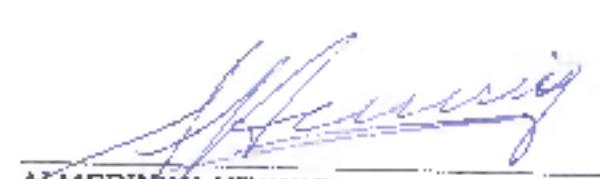
TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N° 07.619.417/0001-86, sediada Rua Presidente Washington
Luiz, 639 São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - PR

Credenciamos o Sr. Adriano Raul Fasolo, portador da cédula de identidade sob nº 7.703.655-5 e CPF sob nº 045.132.099-92, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014.


ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: <u>16/10/14</u>
Horário: <u>8h52m</u>
<i>[Signature]</i>
Comissão de Licitações

Rua Presidente Washington Luiz , N° 639 , São Francisco de Assis, Dois
Vizinhos- PR, CEP 85.660-000
Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146

E U



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Controle
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos da Automação Industrial

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO [*]**

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N° 07.619.417/0001-86, sediada Rua Presidente Washington
Luis, 639 São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - PR

O representante legal da empresa Almerindo Hennig, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014.


ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO



SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contrato Social

1. MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Rua Oswaldo de Andrade, nº 81, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, portador do CPF nº 881.506.599-34, Cédula de Identidade nº 4.979.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. RODRIGO RIBAS BORTOT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, emprestírio, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 605, apto 202, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF nº 043.004.519-79 e Cédula de Identidade nº 5.434.411-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
3. SAMUEL GUSTAVO FIRES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/08/1985, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 605, apto 402, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF nº 044.950.919-58 e Cédula de Identidade nº 8.061.207-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
4. EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Penna, nº 1015, apto 1001, Bairro Humaitá, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF nº 024.043.739-89 e Cédula de Identidade nº 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná resolvem constituir uma Sociedade Empresarial regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, e terá sua sede e fuso à Rua Saúedo Filho, nº 605, Bairro centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo de comércio de materiais elétricos, elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras elétricas; ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão urbanas, rurais e de lotamentos; instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras; iluminação pública de superpostas, de imóveis públicos, decorativas, de praças esportivas e de vias públicas; de reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral, manutenção e manutenção de quadros de comandos elétricos, e de sistemas elétricos em geral, treinamento e consultoria.



Rua Zucarlos de Mello, nº 102, 1º andar
fone: (xx49) 3515 1211 - Dois Vizinhos - PR

E 153

E U

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contrato Social



CLAUSULA TERCEIRO - A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, com o seguinte:

- 1) MARCIO ANDREI HENNIG, subscrive a quantia de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do país neste ato;
- 2) RODRIGO RIBAS BORTOT, subscrive a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do país neste ato;
- 3) SAMUEL GUSTAVO PIRES, subscrive a quantia de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), os quais serão integralizados em moeda corrente do país neste ato;
- 4) EVANDRO HENNIG, subscrive a quantia de 48.000,00 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do país neste ato.

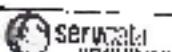
CLAUSULA QUINTA - O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios constituintes:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	36.000	36.000,00
2. RODRIGO RIBAS BORTOT	40.000	40.000,00
3. SAMUEL GUSTAVO PIRES	36.000	36.000,00
4. EVANDRO HENNIG	48.000	48.000,00
TOTAL.	<u>160.000</u>	<u>160.000,00</u>

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARCIO ANDREI HENNIG e RODRIGO RIBAS BORTOT, com os poderes e atribuições de Socio Administrador, autorizado a





SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contrato Social

Uno do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem o favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O sócio administrador declarar, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime talimentar, de proverificação, punita com suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fe pública ou propriedade,

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falocessão ou interdito de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, dia, hora e ordem da reunião.

○ Segunda

Rua Sete de Setembro, n° 192, 1º andar
Fone. 3245 3636 1237 - Bairro Vilaomar - PR

E J

REGISTRO DE
DO PARANÁ



**SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contrato Social**

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo Código civil.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento de contrato social.

E, estando os sócios justos e contactados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 02 de Agosto de 2005.

MARCIO ANDREI HENRY

Rodrigo Lucas Bonfim
RODRIGO KIRAS ROSTOT

Renato Gustavo Pires
SAMUEL GUSTAVO PIRES

EVANIR HENRY

TESTEMUNHAS:

LUCIANE MARCHESE FAVIN
RG 6.794.943-7/PR

CLAUDIA FRACASSO
RG 7.319.810-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESTRITÓIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
LVI-REGISTRO DE FRANCISCO BELTRÃO
SCB NÚMERO 412000071203
Protocolo: 05/3591410

MARIA THEREZA LOPES GALLOVIAU
SECRETARIA GERAL

Maria Lucia Gomes
0461145.11202
0461212318760-AT

serviços
Rua das Flores, nº 100, 1º andar
fone: (43) 3531-1211 - Dois Vizinhos - PR

E U

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
 3^a Alteração Contratual
 CNPJ: 07.619.417/0001-86

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Oswald da Andrade, nº. 81, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, 82650.180, portador do CPF n.º 081.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF N.º 024.043.239-09 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-RPP, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Amazonas, nº. 266, CEP 85.660.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20082199175 por despacho em 12/06/2009, resolvem ALTERAR o contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula, onde constava o endereço: Rua Amazonas, nº. 266, bairro Centro, município de Dois Vizinhos, Paraná, passa a ser Rua Washington Luiz, nº. 639, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85660-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Ingressa pela presente na sociedade PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, solteira, menor nascida em 26/07/1995, estudante, Residente e domiciliada na Rua Libéria, 116, Pinhais, Paraná, CEP 83.320-310, portadora da Carteira de Identidade Civil 9.572.286-5-PR, e CPF 070.211.879-63, neste ato representado por seu pai MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Eletricista, Residente e domiciliado na Rua Libéria, 116, Centro Pinhais Paraná, portador do RG. 4.973.311-9-Pr., e CPF 081.586.599-34, entregando para constituição de seu capital a importância de R\$ 2.200,00, referente 2.200 quotas, adquiridas do sócio retirante EVANDRO HENNIG.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade EVANURO HENNIG, que possui na sociedade 2.200 quotas no valor de R\$ 2.200,00, cedendo e transferindo para sócia ingressante PATRICIA KUNEN HENNIG, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLAUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da sociedade a partir desta data.

CLAUSULA QUINTA: A sócia ingressante PATRICIA KUNEN HENNIG, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de fazer parte do quadro societário da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, conágua de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

EVANURO HENNIG

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
3^a Alteração Contratual
CNPJ: 07.619.417/0001-66

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da empresa para SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP.

CLAUSULA SETIMA: Fica alterado o Endereço do sócio MARCIO ANDREI HENNIG, para a Rua Libéria, 116, Centro em Pinhais, Paraná, CEP 83.320-310.

CLAUSULA OITAVA - Com troca de sócios o capital social da sociedade será de R\$ 220.000,00, divididos em 220.000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. PATRICIA KUNEN HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.405/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Libéria, nº 116, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.320.310, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, solteira, menor nascida em 26/07/1995, portadora do RG. 9.572.286-5-PK, e CPF 070.211.879-63, residente e domiciliada na Rua Libéria, nº 116, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, neste ato representada por seu pai MARCIO ANDREI HENNIG, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Washington Luiz, nº. 266, Centro Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, resolvem CONSOLIDAR o contrato primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, e terá sua sede e foro à Rua Washington Luiz, 266, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo atividade de prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos; iluminação: decorativa, de praças esportivas

E

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
3º Alteração Contratual
CNPJ: 07.619.417/0001-96

e de vias públicas; instalações elétricas; industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industrial; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. PATRICIA KUNEN HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCIO ANDREI HENNIG, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como obter ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

D. M. E. M. U.

E

600

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
3^a Alteração Contratual
CNPJ: 07.619.417/0001-86

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

Em estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 02 de fevereiro de 2010.

MARCIO ANDREI HENNIG

EVANDRO HENNIG

PATRICIA KUNEN HENNIG
Representada por SEU PAI
MARCIO ANDREI HENNIG

PATRICIA KUNEN HENNIG

TESTEMUNHAS:

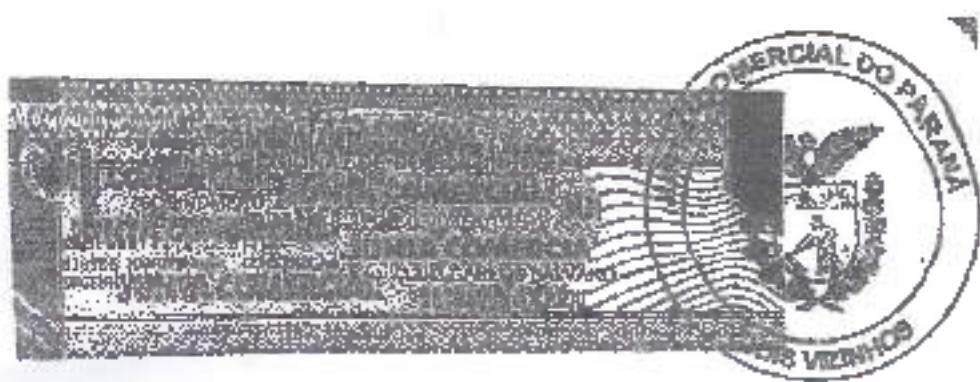
SERGIO LUIZ MARCHESE
RG 7.230.728-3/PR

GUSTAVO MARCHESE
RG 8.708.502-3/PR

PF

4

E 001



E
y



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.619.417/0001-88
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE EMISSÃO:
30/09/2005

CNPJ/E EMPRESARIAL

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Operação das atividades econômicas secundárias
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.93-1-01 - Administração de obras
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.09-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.30-4-99 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ENDERECO

R WASHINGTON L 112

Nº/CEP
639

COMPLEMENTO

CEP

85.660-000

BAIRRO/ DISTRITO

SAO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

ATIVA

MUTUO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
PRIMÁRIA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
30/09/2005

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

4.973.311-9

27/03/1973

MARCIO ANDREI HENNIG

ALMERINDO HENNIG
ELA RITA HENNIG

PATO BRANCO/PR

CONICA= PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C. IASc 38447, LIVRO-36, FOLHA-1220

07/03/1973

Stefani
Bel. Douglas Haeger

Marcio Andrei Hennig



Assinatura de Marcio Andrei Hennig
Assinatura de Almerindo Hennig
Assinatura de Ela Rita Hennig

001/0495-7

16-06-92

BANCO DO BRASIL
PATO BRANCO/PR
92450/7751

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome	MARCIO ANDREI HENNIG
E-mail	marcio.hennig@uol.com.br
CPF	170.628.674-1
Identidade de Habitante	11.111.111-1111
UF	MS
Nascimento	01/01/1974
RG	00000000000
Órgão de Registro	1.º P. U. P. M.
Endereço	Rua das Flores, 123 - Centro - Pato Branco - PR
Versão	02/03/2009
Registrador	Regina da Cunha
Assinatura	[Signature]



Thiago Freitas Lemos
Assentamento: 07-41-00000
3ºº da Profissão

Viviane Maria Garcia Pires Martini - Tabelião

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
E ENGENHARIA LTDA - EPP NA
FORMA ABAIXO**

S A I B A M, quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (12/02/2014), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim Auxiliar Notarial, compareceu como Outorgante: **SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.619.417/0001-86 com sede e fuso na Rua Washington Luiz nº 639, São Francisco de Assis, em Odís Vizinhos-Paraná com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Commercial do Estado do Paraná, sob nº 4120557100-3 (NIRE) em 30/09/2005, e ainda a 3ª (última) Alteração Consignada registrada na referida Junta Commercial sob nº 20101389183 em 04/03/2010, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 26/01/2014 documentos esses que ficam arquivados nesta Secretaria Notarial, sob nº 092 do livro 108-C, e sob nº 003 do livro 116-C, e sob nº 031 do livro 117-C neste ato representada por seu sócio: **MARCIO ANDREI HENNIG**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista portador da Cédula de identidade RG nº 4.973.311-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 887.586.699-34 residente e domiciliado na Rua Liberdade, nº 116, Vila Esperança, neste Município e Comarca, e **PATRICIA KUNEN HENNIG**, brasileira a qual se declara solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de identidade RG nº 9.572.298-5-PR, inscrita no CPF/MF nº 070.211.879-53, residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 116, Vila Esperança em Pinhais Paraná, a presente reconhecida como a propria através dos documentos ora apresentados. E, pela outorgante, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitue como seu bastante Procurador: **ALMERINDO HENNIG**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 829705-1-PR, inscrito no CPF/MF nº 150.758.779-15 residente e domiciliado na Rua Wanda Dos Santos Mullmann nº 1137, Vila Taunay neste Município e Comarca, na clínica "Ad Judicata", para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto a dita procuradora praticar os seguintes atos: a) representa-la perante Bancos em geral e Cooperativas de Créditos, em especial junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abr., movimentar e encerrar contas corrente ou cadernetas de poupança em nome da outorgante fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, retirar talões de cheques, extratos de contas, retirar cheques depositados e devolvidos, autorizar passés e remessas emitir aceites e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avaliar Letras de Cambio, emitir, reconhecer, endossar e avaliar Duplicatas ou Trânsitos, fazer empréstimos e ou trânsitos assinar contratos; b) cobrar e receber qualquer importância devida a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos, dando quitação; c) adquirir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d) representá-la em Juiz e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos, e) representa-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 829.786-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2013

NOME: ALMERINDO HENNING

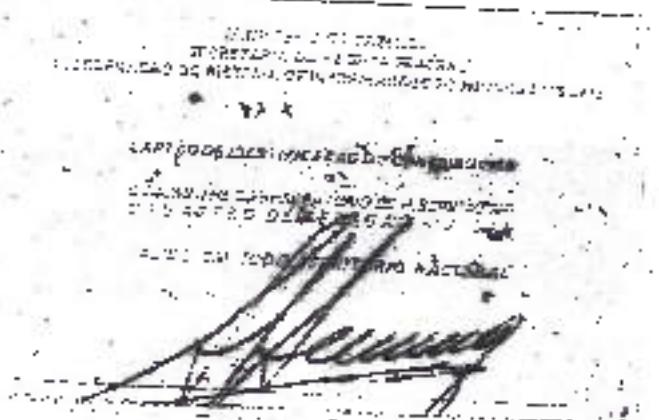
RESIDÊNCIA: ARMINO DORNALDO HENNING
CRMA HENNING

NATURALIDADE: PÁDRO PUNDORRS DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR DA SEDE
CEP: 822.100-000 LARANJA, POL/PR

CPF: 150.786.788-83 CEPTEB/PR

ASSINATURA DO BENHEM
L-16P7 16 DE 2013



REGISTRO
829.786-1
COMARCA-PATO BRANCO/PR
ALMERINDO HENNING

BB?

E Y

E 66

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014 - PROCESSO Nº 420/2014

Local:

Item 01:

- Rua Extremosa (local onde será construída uma UBS no Jardim Fronteira) retirada da rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa no referido bairro próximo à ponte.

Item 02:

- Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido à construção de edifício.

Item 03:

- Rua Waldomiro Petry Machado (prolongamento) esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia: **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

Razão Social: **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ.: **07.619.417/0001-86**

Endereço: **Rua Presidente Washington Luis, 639**

Bairro **São Francisco de Assis**

Cidade: **Dois Vizinhos - PR**

Representante Técnico: **Marcio Andrei Hennig**

Telefone: **(46) 3536-1146 / (46) 9978-6769**

Email: **sistelsa@yahoo.com.br**

Declararmos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante técnico, que abaixo assina, portador do CPF 881586590-34 SSP/PR e CREA/PR 32232/D, esteve nos locais acima citado, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, visitando e tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014 PROCESSO Nº 420/2014.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de outubro de 2014

Jair José Maran
Auxiliar Administrativo
Matrícula 134

Marcio Andrei Hennig
SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.619.417/0001-86

Endereço: Rua Presidente Washington Luis, 639

Inscrição Estadual: 90035201

Representante: ADRIANO J K

Endereço representante:

Email representante:

Banco:

Lote: 011 Lote 001

Nº Item Descrição no Projeto:

031 Descrição de levantamento

visado ao projeto de

rede e instalação de rede de

concreto armado e reforçado

para substituição de rede de

lotação 01

Rua Lelêmava local de

loteamento e hotelaria

21.26.141.911-977

lote 02

Rua 14 de Novembro, 4

lote 03

Rua Chádoril, 100, 36

lote 04

Rua 14 de Novembro, 332

lote 05

Rua 14 de Novembro, 332

lote 06

Rua 14 de Novembro, 332

lote 07

lote 08

lote 09

lote 10

marcante, topo fino e topo

liso, topo fino e topo

Vigade do processo 01 das
Fazenda Pública 60 dias

E 633

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014
DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, às 09h00
**NOME DO PROPONENTE: SISTEL MANUTENÇÃO E
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 07.619.417/0001-86
**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON
DE ASSIS**
FONE/FAX: (046) 3536-1146



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E 009

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 21B072014-89888417
Nome: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA
LTDA - EPP
CNPJ: 07.619.417/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade societária empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, ce 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2014.
Válida até 14/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer risca ou emenda invalidará este documento.

U

B E

E 670

[AVANÇAR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07619417/0001-86

Razão Social: SISTEL MANUTENÇÃO CONTRUCAO E ENGENHARIA LTDA EPP

Nome Fantasia: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS

Endereço: RUA SALGADO FILHO 665 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101309193067792407

Informação obtida em 13/10/2014, às 14:15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

E
Assinatura

E 671



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria de Recursos Federais da Fazenda

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM E-ETOB DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS ACHATINHO PFTI-MLN-FC-14042-FAZ-0004**

Ramo: RASTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.612.417/0001-66

Reservado o direito de a Fazenda Nacional recorrer, quando echar divulgado o resultado da auditoria de que trata esta certidão, que é de sua competência e confidencial.

1. Conforme anexo, elabore o balanço patrimonial comprovando, na Receita Federal do Brasil (RF) com a regularidade exigida no termo de act. 151 da L.R. n° 15.172, de 25 de outubro de 1998 - Lei Orgânica Tributária Nacional (LOTAN).

2. não possuir nenhuma dívida fiscal devidas ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

O balanço consta nos arts. 225 e 226 da LRF, entre outras obrigações mencionadas no artigo 225, parágrafo

esta certidão consta que consta da razão de 40% para cada salvo de cada item, salvo se autorizada a redução de tal taxa, poderá ser menor. A RF e o PGFN não obtém prejuízo na constatação de vedações e restrições na LRF, portanto, não pode haver prejuízo ao Estado e/ou à União. Recurso de Segundo Gabinete PGFN não é mais aceitável.

A aceitação de tal recesso em 01/07/2016 é da mesma natureza de sua assinatura, ou seja, é de sua responsabilidade e de sua responsabilidade a manutenção de sua assinatura de 01/07/2016.

Constatação: 01/07/2016 Portaria Corregedoria PGFN/RFB - 7.0, nº 000070-0-2-
PRT/2016-07-PG/0001-17250216 - Portaria da Diretoria
Salvo uso de seu DNI
Corregedoria Geral da Fazenda 1823.9043.6435.758

Assinatura em sua genitora:

Atenciosamente,
Assinatura



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

E 072

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12373640-68

Declarado foneada pelo(a) Oficial(a) 07.615 anexo(a) 006
nome: SISTEL RACHIM/EMCAO - COORDENADOR DE PROJETOS DA CEDAE

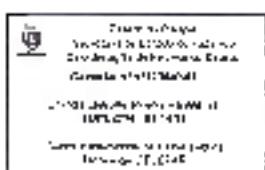
Reclamação à Diretoria de Fazenda Pública do Paraná quanto a existência de débitos pendentes, exigíveis ou que verbas sejam apuradas, pendentes de liquidação, ou negados, no âmbito da Fazenda do Paraná, contra o(a) (não) titular pendentes em nome do requerente, nas suas dívidas.

O(a) Poderá apresentar explicações ou argumentos quanto ao resultado da reclamação. No caso de reclamação de dívidas, deve ser feita a indicação de quaisquer outras dívidas.

Prazo para apresentar explicações ou argumentos:

O(a) Certidão de que o(a) não possui dívidas no Paraná pode ser obtida no site:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/01/2015 - Poderá ser reaberta.



E 673



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **07619417000186**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo do Cadastro.

Sócios: **MARCIO ANDREI HENNIG E PATRICIA KUNEN HENNIG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a constância de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos à emissão desta certidão.

Certidão emitida às 09:00:45 do dia **07/07/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.dovizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{F060FF2F-5749-40F5-AEDB-BE7B9EFFE83B}**

A validade desta negativa é até **03/01/2015**.

Qualquer ressalva ou entendimento invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

E J
BHC



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

E 671

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.619.417/0001-86

Certidão nº: 47024691/2014

Expedição: 24/04/2014, às 10:30:25

Validade: 20/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.619.417/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

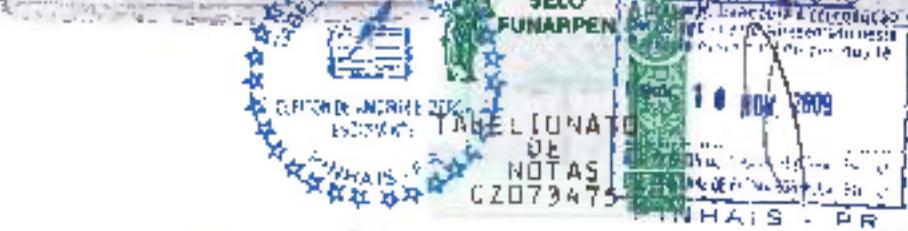
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante à Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: contato@tst.jus.br

6 J
AP

C X
PP





Viviane Maria Garcia Paes Martini - Tabeliã

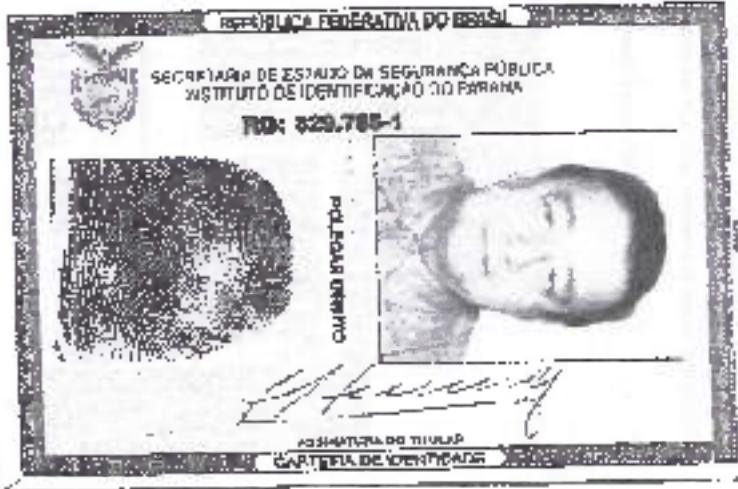


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
& ENGENHARIA LTDA - EPP NA
FORMA ABAIXO

S A I B A M. quanto este público instrumento de procuração bastante valem, que aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (12/02/2014), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado de Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar Notarial, compareceu como Outorgante: **SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ/MF sob nº 07 819 417/0001-86, com sede e fórum na Rua Washington Luiz, nº 639 São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos-Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Commercial do Estado do Paraná, sob nº 4120557100-3 (INRE) em 30/09/2006, e ainda a 3^a (última) Alteração Consolidada registrada na referida Junta Commercial, sob nº 20101389123 em 04/03/2010, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 28/01/2014, documentos esses que ficam arquivados nesta Secretaria Notarial, sob nº 092 do livro 108-C e sob nº 003 do livro 116-C, e sob nº 031 do livro 117-C, neste ato representada por seu sócios: **MARCIO ANDREI HENNIG**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.973.311-9-PR, inscrito no CPF/MF nº 881.586.588-34, residente e domiciliado na Rua Liberdade, nº 116, Vila Esplanada, neste Município e Comarca; e **PATRICIA KUNEN HENNIG**, brasileira, a qual se declara solteira, maior, estudante portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.572.286-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 070.211.879-63, residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 116, Vila Esplanada em Pinhais-Paraná, a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela outorgante perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração é na melhor forma de direto nomea e constitui como seu bastante Procurador: **ALIMERINDO HENNIG**, brasileiro, casado, comerciante portador da Cédula de Identidade RG nº 829.785-1-PR, inscrito no CPF/MF nº 160.788.778-15, residente e domiciliado na Rua Wanda Dos Santos Mullmann, nº 1137, Vila Tatuma, neste Município e Comarca, na cláusula 'Ad Judicata', para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto a dita procuradora praticar os seguintes atos: a) representa-la perante Bancos em geral e Cooperativas de Créditos, em especial junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente ou cadernetas de poupança em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, retirar faturas de cheques, extratos de contas, retirar cheques depositados e devolvidos, autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avaliar Letras de Cambio, emitir, reconhecer, encossar e avaliar Duplicatas ou triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos; b) cobrar e receber qualquer importância devida a outorgante por qualquer título de fisco, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; c) administrar empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d) representa-la em Juízo e Justiça do Trabalho, trans-gir, desistir, recorrer, fazer acordos, e) representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,

E 677

C Atto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 829.785-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2011

NOME: ALMERINDO HENNIG

PALEJO: ARMANDO ORIVALDO HENNIG
ERNA MATEUS

NATURALIDADE: PASSO FUNCHAL

DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1930

DOC. DE USO: COMARCA/PATO BRANCO/PR, DA SEDE
CLABAN/02, LAROTEL, FOLHAN

CPF: 150.758.779-15

CURITIBA PR

EXPIRAÇÃO DO CERTIFICADO:
LEI NR. 7.165 DE 20/07/1980



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
16/10/14

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RECIBO DE FISCALIZAÇÃO
150.758.779-15

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

E J
PP

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014 - PROCESSO N° 420/2014

Local:

Item 01:

- Rua Extremosa (local onde será construído uma UBS no Jardim Fronteira) retirada da rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa no referido bairro próximo a ponte.

Item 02:

- Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício.

Item 03:

- Rua Waldomiro Petry Machado (prolongamento) esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia: SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Razão Social: SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 07.619.417/0001-86

Endereço: Rua Presidente Washington Luis, 639

Bairro São Francisco de Assis Cidade: Dois Vizinhos - PR

Representante Técnico: Marcio Andrei Hennig

Telefone: (46) 3536-1146 / (46) 9978-6769

E-mail: sistel@valhalla.com.br

Declaramo-nos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante técnico, que assinou e portador do CPF 881586599-34 SSP/PR e CRC/PR 32232/L, esteve nos locais acima citado, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da **PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014 PROCESSO N° 420/2014**.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais puderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de outubro de 2.014

José José Meran
Assistente Administrativo
Matrícula 2134

Marcio Andrei Hennig
SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

E

1-00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SISTE.. MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.618.417/0001-86

Número da Ordem do Livro: 3011

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Descrição	Saldo
ATIVO		R\$ 1.520.441,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 593.795,56
DISPONIBILIDADES		R\$ 193.762,26
CAIXA		R\$ 193.535,36
CAIXA GERAL		R\$ 193.535,36
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 123,90
BANCO ITAU SA		R\$ 13,00
CFF 073-117A OPORTUS		R\$ 50,00
CEF 114-a		R\$ 63,90
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 650.004,02
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 163.418,20
NOTAS A RECEBER		R\$ 163.418,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 461.217,52
COPEL DISTRIBUICAO S/A		R\$ 146.628,58
HCO ITAU S/A		R\$ 326.606,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 41.376,10
CMG A RECUPERAR		R\$ 24.752,99
INSS A RECUPERAR		R\$ 4.626,07
CSLL A RECUPERAR		R\$ 11.939,73
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 636.614,44
IMOBILIZADO		R\$ 636.614,44
VALOR ATUALIZADO		R\$ 636.310,22
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 119.399,61
VEICULOS		R\$ 760.450,22
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 8.450,39
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 269.655,78
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 334,09
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ 250.900,25
(-) DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 371,64
PASSIVO		R\$ 1.520.441,02
PASEIVO CIRCULANTE		R\$ 393.266,61
FORNecedores		R\$ 57.015,18
FORNecedores NAO ONERAIS DE MERC ADVENTA		R\$ 57.015,18
FORNecedores NO PAIS LETRA A		R\$ 430,95
FORNecedores NO PAIS LETRA B		R\$ 2.313,36
FORNecedores NO PAIS LETRA C		R\$ 7.015,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: C7 619 417/0001-86

Número de Ordem do Livro: 0011

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA D	R\$ 5.273,20
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA E	R\$ 2.688,99
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA F	R\$ 981,47
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA I	R\$ 4.242,67
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA L	R\$ 2.162,40
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA M	R\$ 434,85
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA O	R\$ 5.299,67
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA P	R\$ 11.901,61
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA R	R\$ 6.100,75
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA S	R\$ 67,00
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA T	R\$ 1.015,24
FORNECEDORES NO PAÍS LETRA V	R\$ 74,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 191.730,73
FINANCIAMENTO PRINCIPAL DE GIRO	R\$ 191.730,73
CEF GIRO FÁCIL-CONT 346-06	R\$ 0,06
CEF GIRO FÁCIL-CONT 360-06	R\$ 109.937,04
ECONITAL GIRO PARCELADO CONTR 79783707.7	R\$ 60.953,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 60.929,95
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 40.075,49
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 40.075,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 20.854,47
INSS	R\$ 5.181,40
FGTS A PAGAR	R\$ 10.317,74
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FUNCIONÁRIOS	R\$ 247,93
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 5.212,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 89.676,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 10.000,25
IRPF A PAGAR	R\$ 10.000,25
CONTRIBUÇÕES A RECOLHER	R\$ 73.487,67
COFINS A PAGAR	R\$ 63.302,80
PIS A PAGAR	R\$ 14.184,34
EXIGIBILIDADE LONGO PRAZO	R\$ 351.010,35
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 354.010,35
FINANCIAMENTO PRINCIPAL DE GIRO	R\$ 191.591,43
CEF CONTR-NRQ 2468	R\$ 121.501,43
FINANCIAMENTO PRINCIPAL F-XO	R\$ 252.415,90

E

182

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ 07 619 417/0001-80

Número de Ordem do Livro 0011

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da fital: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
BENEFÍCIOS	R\$ 252.418,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 767.174,50
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 220.000,00
COTAS DE CAPITAL	R\$ 220.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 220.000,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO	R\$ 169.200,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 169.200,75
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	R\$ 169.200,75
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 716.375,50
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 716.375,50
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 716.375,50

E

AF

S

033

DADOS DAS ASSINATURAS

E-SAC

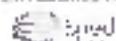
Entidade: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-66
 Número de Ordem do Livro: CC11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Qualificação do Assinante	PROCURADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	408.952.119-04
Nº de Série do Certificado	6905293375274506310
Nome do Signatário	RENATO PAULO BAGATTINI 40006211904
Autoridade Certificadora Emissora	AC CAIXA PF-1 v1
Validade	03/11/2011 a 03/11/2014
Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	408.952.119-04
Nº de Série do Certificado	69052999978274506310
Nome do Signatário	RENATO PAULO BAGATTINI 40006211904
Autoridade Certificadora Emissora	AC CAIXA PF-1 v1
Validade	03/11/2011 a 03/11/2014

S
E
M

E 00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-86

Número de Ordem do Livro: 0011

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 5.073.365,91
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.073.365,91
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 5.722.184,18
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 5.722.184,18
VENDA/PREST.SERV.- COPEL	R\$ 1.082.583,11
VENDAS PROD AV-COFEL	R\$ 22.180,02
VENDA/PREST SERV-BCO ITAU	R\$ 3.965.285,78
VENDA/PRESTAGAO DE SERVICO	R\$ 51.736,27
(-) REDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ (2.849,12)
(-) FRIALIOS E CONTRIBUÇÕES SI VENDAS	R\$ (2.849,12)
(-) DESONERACAO SMENAS	R\$ (2.849,12)
(-) TRIBUTOS	R\$ (605.970,15)
(-) FROVSQES	R\$ (645.970,15)
(-) PIS	R\$ (90.427,24)
(-) ISS	R\$ (116.607,51)
(-) COFINS	R\$ (404.905,40)
RECEITA LIQUIDA	R\$ 5.073.365,91
(-) CUSTO INDUSTRIAL/SERVICOS	R\$ (4.958.872,90)
(-) CUSTO INDUSTRIAL/SERVICOS	R\$ (4.958.872,90)
(-) CUSTO PRODUCAO OF SERVICOS	R\$ (5.294.295,95)
(-) AGUA E TRATAMENTO	R\$ (2.207,00)
(-) DESPESAS DIVAGENS/ESTADIAS	R\$ (17.852,44)
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ (4.326,60)
(-) UNIF. E EQUIP. C-PESSOAL	R\$ (10.328,55)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENCAO	R\$ (38.202,49)
(-) GOMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (460.884,11)
(-) DESPESAS VEICULOS	R\$ (246.834,37)
(-) MAT ALX PREST. DE SERVICOS	R\$ (1.800.290,11)
(-) MATERIAL DE EXPEDENTE	R\$ (8.241,38)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (5.256,94)
(-) SERVICOS DE TRANSPOR PERSONAL/UR.DICA	R\$ (34.720,75)
(-) PEDAGIOS	R\$ (6.021,08)
(-) DOACOES E BRINDES	R\$ (108,00)
(-) LANCHES E RECEICOES	R\$ (106.719,86)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (6.010,64)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (51.777,52)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 3

E

BB

E

033

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.019.417/0001-86

Número de Ordem do Livro: 0011

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonsitração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
(+) ASIST. MEDICA E SOCIAL	R\$ (4.941,54)
(-) BENS DESPESSADOS	R\$ (16.528,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (3.809,74)
(-) ORDENADORES E SALARIOS	R\$ (883.387,06)
(-) 13 SALARIO	R\$ (50.919,28)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (252.571,02)
(-) FGTS	R\$ (103.241,85)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (1'35.001,34)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (6.676,75)
(-) DESPESA COM SOFTWARE	R\$ (315,58)
(-) TREINAMENTOS	R\$ (1.620,71)
(-) ESTACIONAMENTO	R\$ (869,00)
(-) CARTAO ALIMENTACAO	R\$ (17.642,50)
(-) COMMUNICACAO	R\$ (44.700,95)
(-) AMBOS PREVIO	R\$ (15.414,76)
(-) PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS	R\$ (3.380,56)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (01.826,52)
(-) PIS NAO CUMULATIVO	R\$ 53.069,00
(-) COFINS NAO CUMULATIVO	R\$ 53.589,03
(-) COHNS NAO CUMULATIVO	R\$ 246.834,02
LUCRO BRUTO	R\$ 111.464,01
(-) DESPESAS	R\$ (265.778,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (05.320,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (60.320,97)
(-) HONORARIO DE ADMINISTRADORES	R\$ (29.894,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (5.487,24)
(-) SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (9.516,60)
(-) CONTRIBUICAO ACAO DE CLASSE	R\$ (3.132,67)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS	R\$ (1.200,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	R\$ (7.708,53)
(-) VARIAÇOES MONETARIAS PASSIVAS	R\$ (9.432,08)
(-) CORRECAO MONETARIA	R\$ (9.432,08)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (18.270,75)
(-) JUROS MULTAS E CORRECOES MONETARIAS	R\$ (0.419,23)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (3.353,12)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 2 de 3

606

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-86

Número da Ordem de Lívio: 0011

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonastração da filial BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
(+) JUROS E COMISSÕES	R\$ 110.904,40
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 110.129,52
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (16.129,52)
(-) IOF	R\$ (3.003,70)
(-) IPVA	R\$ (2.580,47)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (1.822,21)
(-) TAXAS ESTADUAIS	R\$ (1.324,14)
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO EXAUSTÃO	R\$ (142.805,86)
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO EXAUSTÃO	R\$ (142.805,86)
(-) DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	R\$ (142.600,00)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	R\$ 11.400,00
VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 11.400,00
VENDAS DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 11.400,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (11.400,00)
(-) BAIXA DO IMOBILIZADO	R\$ (11.400,00)
(-) BAIXA BENS PATRIMONIAIS VENDIDOS	R\$ (11.400,00)
(-) PREJUIZO ANTES DA PROV SÃO DO CGEE E IR	R\$ (-41.285,10)
(-) PROV SÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (10.393,29)
(-) PROVISÃO P/ RPJ	R\$ (-7.816,27)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (569.200,75)

E APP

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41205571003	07.819.417/0001-68
NOME EMPRESARIAL	
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FÓRMULA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2013 a 31/12/2013
ATRIBUIÇÃO DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	0011

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (INASH)

24.A9.54.21.D0.14.CE.D5.D9.93.5B.E1.D8.95.60.8A.F7.C2.C0.354

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
PROCURADOR	40695211904	RENATO PAULO BAGATTINI 40695211904	BR05208376274506210	03/11/2011 a 03/11/2014
CONTADOR	40695211904	RENATO PAULO BAGATTINI 40695211904	0906298076274506210	03/11/2011 a 03/11/2014

NÚMERO DO RECIBO:

44.A9.54.21.D0.14.CE.D5.D9.93.5B.E1.
D8.95.60.8A.F7.C2.C0.354Escrituração recebida via Internet:
pelo Agente Receptor SERPRO

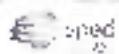
em 20/06/2014 às 18:12:27

66.A2.TF.77.RF.66.05.06
78.SE.BA.B4.C2.F1.SE.F4

E

038

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-86
 Número da Ordem do Livro: 0011
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP
NIRE	41205571003
CNPJ	07.619.417/0001-86
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Danc
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	00/09/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47979
Nome do Auditor independente	

Registro do auditor independente na CVM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP
Natureza do Livro	Livro Danc
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47979
Data de inicio	01/01/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E 089

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTOA-EPP
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-56
Número de Ordem do Livro: 0011
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Data de término: 31/12/2013

SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Detalhar extrato de Fluxo de Caixa

Página 1

Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

Descrição	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	AUMENTO/REDUÇÃO DO EXERCÍCIO
169.260,75 =	
	AUMENTO/REDUÇÃO DE CONTAS A RECEBER
479.011,97 =	
	AUMENTO/DEMINUIÇÃO DE IMPOSTOS A RECUPERAR
97.725,45	
	AUMENTO/DEMINUIÇÃO DE ESTOQUE
45.816,00	
	AUMENTO/DEMINUIÇÃO DE FORNECEDORES
411.432,24	
	AUMENTO/DEMINUIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
6.761,77 =	
	AUMENTO/DEMINUIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FISCALITÁRIAS
40.691,50	
	TOTAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS
155.219,30 =	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	AUMENTO/REDUÇÃO DO INVESTIMENTO NO TÍMOR LÍXUA
97.874,77	
	TOTAL DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
97.874,77	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	AUMENTO/DEMINUIÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
100.430,49	
	AUMENTO/DEMINUIÇÃO DE FINANCIAMENTOS
20.721,54 =	
	TOTAL DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
64.709,94	
	Saída de Caixa e Bancos no inicio do período
466.523,83	
	Saída de Caixa e Bancos no final do período
393.772,26	

Recomenda-se a execução da Demonstração de Fluxo de Caixa, apurando um saldo de

J

BB

E

601

caixa final de R\$ 103.762,26 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E
SESSENTA E DOIS APAS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

MARCIO ANDREI HENRIG
CPT: 09158458804
26010

P R E C I S A - I N F O R M A T I O N - L T D A
1.12.6.27

J

E

ABD

Nota explicativa referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

I. CONTEXTO OPERACIONAL

A STATER MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.619.417/0001-86
 Inscrição Estadual: 80352177-99, Rua Washington Luiz, 619, Bairro São Francisco
 de Assis, São Vicente-SP, CEP: 04.660-000, atua no setor de manutenção e
 reparo no seguimento de Construção Civil e Leis para objetivos gerais:

- 1.1. Serviços de engenharia;
- 1.2. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores
 elétricos;
- 1.3. Manutenção de estações e redes de telecomunicação;
- 1.4. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
 construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 1.5. Construção de edifícios;
- 1.6. Administração de obras;
- 1.7. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 1.8. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 1.9. Instalação e manutenção elétrica, sistemas centrais de ar
 condicionado, da ventilação e refrigeração;
- 2.0. Instalações hidráulicas, sanitárias, gás, de sistema de prevenção
 contra incêndio;
- 2.1. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
 sinalização em vias públicas, portões e portões;
- 2.2. Outras ou acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura,
 instalações de portas, telhas, divisórias e armários embutidos e aplicação de
 revestimentos e de resinas.

II. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas
 contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de
 Contabilidade aplicáveis às entidades conforme disposições da Lei nº
 11638/2007, suas alterações, e de acordo com os pronunciamentos técnicos
 contábeis recomendados pelo comitê de pronunciamentos contábeis do conselho
 federal de contabilidade.

a) Determinação do resultado

O resultado é operado observando-se o regime de competência do exercício 2013.

b) Ativos circulantes e realizáveis à longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis à longo prazo estão demonstrados em seus
 valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e
 variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente,
 demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição. As
 depreciações são calculadas pelo método linear.

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: 10x MENSAL

VEÍCULOS: 26x MENSAL

MÓveis e Bens Pármenos: 10x

CÓD. TRÍXIAS E QUALIFICAÇÕES: 10x

S

d) Passivo circulante e exigível à longo prazo

Os financiamentos estão demonstrados pelos valores de contratos, acrescidos,
 das correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos

E

APP

até a data do balanço.

3. CAPITAL

O capital social está representado por 220.000 cotas no valor nominal de 1,00 real cada em moeda corrente do País, sendo 711.800 cotas para o sócio Meleiro Andrei Henning, e 7.200 cotas para o sócio Evandro Henning.

J

E

E

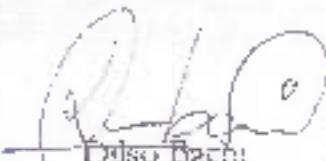
034

SISTEMAS MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Demonstração de Lucros ou Prejuizos Acumulados

Exercício 01/01/2013 - 31/12/2013

Descrição	Valor
(+/-) SALDO INICIAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	716.375,58
(+/-) AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	716.375,58
(+/-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+/-) CORRECÇÃO MONETÁRICA DO SALDO INICIAL	0,00
(+/-) PARCELA DO LUCROS ACUM. INCORP. AO CAPITAL	0,00
(+/-) RESERVAIS DE RESERVAS	0,00
= RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	3,00
(+/-) PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-169.200,75
(+/-) TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
(+/-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
(+/-) SALDO FINAL DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	547.174,83


Edson Bacha
RG 4.399.575-7 / PB
AGÊNCIA REGIONAL DE
DITIS VIZINHOS



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Controle
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

ANEXO II

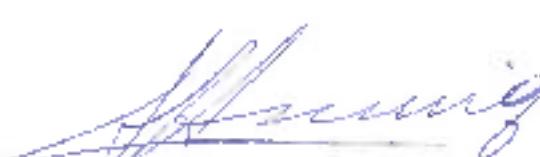
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaro/peço para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0108/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014


ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

Rua Presidente Washington Luiz , Nº 639 , São Francisco de Assis, Dois Vizinhos- PR, CEP 85.660-000
Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146



E 637



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quartéis de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

ANEXO IV

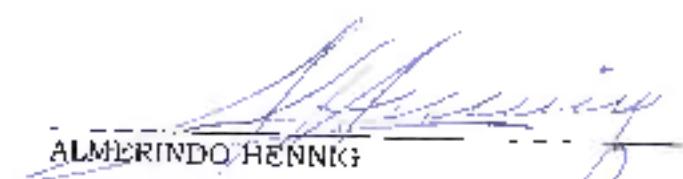
PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

DECLARAÇÃO (*)

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N° 07.619.417/0001-86, sediada Rue Presidente Washington
Luis, 639 São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014.


ALMIRINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

Rua Presidente Washington Luiz , N° 639 , São Francisco de Assis, Dois Vizinhos- PR, CEP 85.660-000
Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146





- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

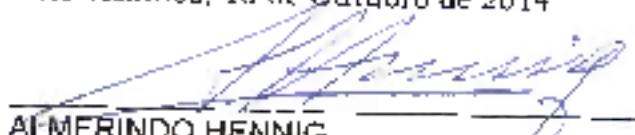
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0108/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0108/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço corado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamo-nos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014


ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARCIO ANDREI HENNIG
 Carteira Profissional: PR-32232/D
 Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº: 1705085741
 Protocolo Nº.: **2012/00313691**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.:: 1703223210003 0 Reapresentada: 11/05/2001.....
ART Correspondente.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora:.....
Contratante(s):: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MITCHIBANDIO.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado: : OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPARO.....
Altura.....: 1,00 PANA-R..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA ICABIRÁ, 2720- CADORIM.....
Município/Estado.....: FATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....: 09/05/2001..... Data de Conclusão: 09/05/2002.....
Facto de Conclusão: : DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PÁRA-RATO.....
Observação:.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 20060232575 U..... Requisitada: 24/02/2006.....
 ART Correspondente.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.....
 Contratante(s): ELETRA VOTENSCA - CNPJ/CPF: 617.927.059-72.....
 Tipo de Contrato: OUTROS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 25,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
 Área Ampliada: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
 Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: SERRA SANTA LUCIA, S/N.....
 Município/Estado: DOUTOS VIZINHOS/PR.....
 Data de Início: 24/02/2006..... Data de Conclusão: 15/03/2006.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Cmplx. Serv.: REFORÇO DE REDE COM DESLOCAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE
 TRANSFORMADOR PARA 25KVA/13,8KV PARA AUMENTO DE CARGA
 DE 2X40A PARA 2X100A.....
 Observação:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 20061125876 G..... Registrada: 26/09/2006.....
ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: STSTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.....
Conselho tutante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ/CDE: 04.368.398/0001-06.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 20.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Deivos Complementares: 0,00.....
Local de Obra: PATO BRANCO, S/N.....
Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início: 26/10/2006..... Data de Conclusão: 10/04/2008.....
Duração da Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descriç. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIA, REFORÇO E
REFORMA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO E RURAL DE
ENERGIA ELÉTRICA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO OESTE,
VINCULADAS AO LOTE NÚMERO 02 DA CONCORRÊNCIA COEL
SDD 014/2006, SEGUNDO CONTRATO COPEL SDD 33715.....
Observação:.....

E
J
E
BB



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: **1705085741**
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 200611155180 0..... Registrada: 29/09/2006.....
AKT Correspondente..... ART Vinculado.....
Empresa Executora.: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.....
Contratante(s) ..: DIRECAO MEZZAKVIA - CNPJ/CPF: 355.198.439-03.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
Dimensão.....: 7,20 KM..... Área Existente: 0,00 KM
Área Ampliada.....: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: DISTRITO DE NOVA LOURDES, S/N.....
Município/Estado.....: SÃO JOÃO/PR.....
Data de Início.....: 29/09/2006..... Data de Conclusão: 30/11/2006.....
Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descriç. Compl. Serv.: PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DE FASE DE REDE DE
DISTRIBUIÇÃO RURAL NA EXTENSÃO DE 3,2KM COM
INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 45KVA
PRAZO 34,5KV PARA EFETUAR AUMENTO DE CARGA DO
CONTRATANTE.....
Observação.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: **1705085741**

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

AKI Nº.....: 20061440849 C..... Registrada: 30/10/2006.....
PRT Substituída.....: 2UC61344202 C

ART Correspond.....: ART Vinculada.....

Emp.: Aqui Executora.....: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.....

Contratante(s).....: ESCOLA ESTADUAL GERMANO STÄDLE - CNPJ/CPF: 76.416.965/0001-21.....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência:.....: SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO.....

Tipo de Obra/Serviço:.....: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....

Serviço Contratado:.....: EXECUÇÃO.....

..... FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....

..... MONTAGEM.....

..... MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....

..... SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....

..... OUTROS.....

Dimensão.....: 0,00 BLOCO..... Área Existente: 0,00 BLOCO

Área Ampliada.....: 0,00 BLOCO Área de Reforma: 0,00 BLOCO

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: RUA PRINCIPAL, S/N COMUNIDADE SANTA LUCIA L. 1 Q. 1.

Município/Estado.....: DOTS VIZINHOS/PR.....

Data de Início.....: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 31/10/2006.....

Documento de Conclusão:.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descrição Serv.:.....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ALARME, LÓGICA E ELÉTRICA, PARA REDE LOCAL DE INFORMÁTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS DE ATIVUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ÁREA ADMINISTRATIVA DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS E INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE AS-BUILT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DA REDE LÓGICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO IMPRESO E DIGITAL, LAUDO DE MEDIDA DE ATERRAMENTO, DESPESAS DE FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, TAXAS ADMINISTRATIVAS, BDI, DESLOCAMENTO E TODAS AS DEMais DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....

Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 20051441232 0..... Registrada: 30/10/2006.....
ART Substituída.....: 20061344792 0

ART Correspondente.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora: : SISTMI SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA,.....
Contratante(s).....: COLÉCIO ESPADUAL DUQUE DE CAXIAS - CNPJ/CPF: 76.416.965/0001-21.....

Tipo de Contrato: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: : EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,.....

Área de Competência: : SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.....

Tipo de Obra/Serviço: : SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....

Serviço Contratado: : EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
OUTROS.....

Dimensão.....: 1,00 BLOCO..... Área Existente: 0,00 BLOCO

Área Ampliada.....: 0,00 BLOCO Área de Reforma: 0,00 BLOCO

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: RUA GUILHERME GUZZO, 1771 CENTRO.....

Município/Estado: : DOIS VIZINHOS/PR.....

Data de Início.....: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 31/10/2006.....

Documento de Conclusão: : DECLARAÇÃO PROFISSIONAL,.....

Descriç. Compl. Serv.: : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ALARME, LÓGICA E ELÉTRICA, PARA REDE LOCAL DE INFORMÁTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, NOSS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ÁREA ADMINISTRATIVA DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS E INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE AS-BUILT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DA REDE LÓGICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO IMPRESSO E DIGITAL, LAUDO DE MEDIDA DE ATERRAMENTO, DESPESAS DE FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, TAXAS ADMINISTRATIVAS, BDI, DESLOCAMENTO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRITAS OU INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....

Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ACT Nº.....: 20061411291 0..... Registrada: 30/10/2006.....

ART Substituída.....: 20061344890 0.....

ART Correspondente.....: ART Vinculada:

Empresa Executora....: STSTETI SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.....

Contratante(s).....: COLÉGIO ESTADUAL DE DOIS VIZINHOS - CNPJ/CPF: 76.416.065/0007-21.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.....

Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....

MONTAGEM.....

MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....

OUTROS.....

Dimensão.....: 1,00 BLOCO..... Área Existente: 0,00 BLOCO

Área Ampliada.....: 0,00 BLOCO, Área de Reforma: 0,00 BLOCO

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: AV DEDJ BARICHÉLO MONTAGNER, 325 CENTRO L. I Q.

Município/Estado....: DOIS VIZINHOS/PR.....

Data de Início.....: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 31/10/2006.....

Doca de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ALARME, LÓGICA E ELÉTRICA, PARA REDE LOCAL DE INFORMÁTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ÁREA ADMINISTRATIVA DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS E INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE AS-BUILT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DA REDE LÓGICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO IMPRESSO E DIGITAL, LAUDO DE MEDIDA DE ATERRAMENTO, DESPESAS DE FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, TAXAS ADMINISTRATIVAS, BDI, DESLOCAMENTO E TODAS AS DEMais DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....

Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 200801933890..... Registrada: 31/01/2008.....
 ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora:.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE - CNPJ/CPF: 75.636.530/0001-20.....
 Tipo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 125,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....
 Área Ampliada: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 442 CENTRO.....
 Município/Estado: VERE/PR.....
 Data de Início: 31/01/2008..... Data de Conclusão: 06/02/2008.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA, COM UMA
 ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICA DE 125A, PARA REALIZAÇÃO
 DE SHOW DE RUA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2008.....
 Observação:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 20080762341..... Registrada: 09/04/2008.....
 ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA,.....
 Contratante(s)....: JUGLATR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, - CNPJ/CPE:
 07.863.612/0001-57.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS

Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS Área de Reforma: 0,00 OBRAS

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, S/N.....
 Município/Estado....: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início.....: 09/04/2008..... Data de Conclusão: 05/05/2008.....
 Termo de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO
 URBANA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, COM A
 MONTAGEM DE DOIS POSTES DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA -
 34,5KV/220-127V. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 EM TODOS OS POSTES A SEREM IMPLANTADOS PARA O
 ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL.....
 Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 20103465578 U..... Registrada: 18/08/2010.....
ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.....
Contratante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 25.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: AV TUPY, 3636 SAIXADA.....
Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início: 26/07/2010..... Data de Conclusão: 06/04/2011.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,00, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETROMECÂNICOS, A MONTAGEM DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PATO BRANCO - EMERPTO, VINCULADAS AO LOTE ÚNICO DA CONCORRÊNCIA COPEL SED N.º RU01/2010.....
Observação:.....

E 410



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 20115608127 0..... Registrada: 22/12/2011.....
 ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
 Contratante(s): GILVIO JOSE SUCKOW - CNPJ/CPF: 618.535.509-49.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: LÍNHA NAVEGANTES, S/N RURAL.....
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início: 20/11/2011..... Data de Conclusão: 15/12/2011.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Detalr. Compl. Serv.: AMPLIAÇÃO DE RDR COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15KVA
 PARA LIGAÇÃO NOVA 2X70A (INTVERBALIZADO).....
 Observação:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRÔNOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ABR Nº.....: 20115659856 O..... Registrada: 21/12/2011.....
ARC Correspondente.....:..... ARI Vinculada:.....
Empresa Executora: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratante(s):..... SUDEMBTE ELETTRICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPP: 07.800.034/0001-00.....
Tipo de Contrato:..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica:..... PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência:..... SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELÉTRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:..... LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....
Serviço Contratado:..... PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão:..... 8,00 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
Área Ampliada:..... 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra:..... R TAMOTO, 1800 CENTRO.....
Município/Estado:..... SANTO BRANCO/PR.....
Data de Início:..... 10/12/2011..... Data de Conclusão: 24/12/2011.....
Documento de Conclusão:..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.:..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO, PLANEJAMENTO,
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO ELÉTRICO,
REFERENTE A 08 KM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....
Observações:.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

AKT Nº.....: 2748354-6 R..... Registrada: 02/08/2002.....
ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora:.....
Contratante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MICHELANGELO.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Consultado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.602,00 M²..... Área Externa:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Dados Complementares: 5,00 PAV.....
Local da Obra.....: R. ITABIRI, 2720 - CADORIN L. 1 Q. 1140.....
Município/Estado.....: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....: 30/07/2002..... Data de Conclusão: 30/07/2003.....
Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição. Compl. Serv.: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MANUTENÇÃO DO PÁRA-BATO DO
EDIFÍCIO RESIDENCIAL MICHELANGELO.....
Observação.....:.....

J
E
M



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 3016319214 C..... Registrada: 11/12/2003.....

ART Correspondente.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora: JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....

Contratante(s): DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCABEL - CRN/CPF: 00.394.460/0138-04.....

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....

Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELÉTRICIDADE.....

Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....

Dimensão: 9.386,00 M²..... Área Existente:.....

Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....

Local da Obra: RUA RIO GRANDES DO SUL, 1289- CENTRO.....

Município/Estado: CASCABEL/PR.....

Data de Início: 10/11/2003..... Data de Conclusão: 18/10/2003.....

Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descrição, Comp.: Serviços: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTINUADA NAS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL EM 10 IMÓVEIS PERTENCENTES AO CONTRATANTE, CONFORME CONTRATO Nº 04/2003. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE INTERNA DE TELEFONIA, SUBESTAÇÕES, NAS INSTALAÇÕES DE ALARME DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, CONJUNTOS MOTOBÚMBAS EM GERAL, TAIS COMO BOMBA DE RECAQUE DE ÁGUA FRIA E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, INSPEÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSPEÇÃO DE BANCO DE CAPACITORES DE CORRETORES DE FATOR DE POTÊNCIA, INSPEÇÃO DE LIMPEZA DA ILUMINAÇÃO INTERNA, EXTERNA E DE EMERGÊNCIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS VARIADAS, INSPEÇÃO E REPAROS DAS FIAÇÕES, INTERRUPTORES, TOMADAS ELÉTRICAS E ACIONADORES DE ALARMES, INSPEÇÃO E REPAROS DO SISTEMA DE COMANDO DE PORTAS E PORTões DAS GARAGENS, COLLOCAR EM FUNCIONAMENTO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLÁ-LO, OPERAR, LIGAR E DESLIGAR OS QUADROS GERAIS, VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE RUÍDOS ELÉTRICOS OU MECÂNICOS ANORMAIS NOS QUADROS GERAIS E SHUNT'S, QUADROS DE BATIDA TENSÃO, ISOLADORES E PÁRA-RAIOS, MOTORES ELÉTRICOS | MEDICAO DAS CORRENTES NOMINAIS E DE PARTIDA, VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE BENGAS DAS ESCOVAS, LIMPEZA DO MOTOR, VERIFICAÇÃO DE MANCAIS,

ENROLAMENTOS E COMUTADORES, INSPEÇÃO DO APERTO DOS PARAFUSOS/PORCAS DE FIXAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE VIBRAÇÕES E RUIDOS EXCESSIVOS, VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CHAVES DE AÇÃOAMENTOS), TELEFONIA (INSTALAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, FAX-SÍMILLES E OUTROS DISPOSITIVOS TELEFÔNICOS, CAMPEAMENTO NA REDE INTERNA, CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE INTERNA, REPAROS EM APARELHOS TELEFÔNICOS, PASSAGEM DE CASCAÇÃO E LIGAÇÃO DOS MESMOS BLOCOS, PASSAGEM DE FAÇÃO TERCIÁRIA, TESTAR E ELIMINAR DEFETOS NA REDE INTERNA, INSTALAR E TESTAR LINHAS DE TELEFONE PRIVADAS), QUADROS GERAIS DE BATIDA TENSÃO (QGBT), FORÇA ELÉTRICA NOS ANDARES, MODIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DE PEQUENO PONTE NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUMENTO DE CIRCUITOS.....

Observação.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/0
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

KNP Nº.: 1705085/41
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

APE Nº.....: 3016319222 O..... Registrada: 04/02/2004.....
ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s): BANCO ITAÚ S/A - CNPJ/CFF: 60.701.190/0001-64.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETROTECNICA.....
Tipo de Obra/Serviço: PCEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ATÉ 100 M2.....
Serviço Comitado: PROJETO ELÉTRICO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 20,00 M²..... Área Externa:.....
Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra: RUA CÂNDIDO DE ABREU, 142- CENTRO CÍVICO.....
Município/Estado: CURITIBA/PR.....
Data de Início: 12/01/2004..... Data de Conclusão: 06/02/2004.....
Ducto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descri. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E
TELEFÔNICAS DE QUIOSQUE, LOCALIZADO NO SHOPPING
MÜLLER - CITA PISO CR LOJA 08 A.....
Observação:.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 3025219022 0..... Registrada: 16/02/2009.....
ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: JURUA - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s)...: BANCO ITAU S/A - CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04.....
Tipo de Contrato...: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência...: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE PROTEÇÃO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 0,00 UNI..... Área Existente: 0,00 UNI
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5961- CENTRÔ.....
Município/Estado...: CURITIBA/PR.....
Data de Início.....: 20/12/2004..... Data de Conclusão: 22/12/2004.....
Documento de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serviço: SUBSTITUIÇÃO DO FÁS-A-GALO DA AGÊNCIA DO BANCO ITAU
0274 MAL. FLORIANO COM EMISSÃO DE LAUDO DE
RESISTÊNCIA DO TERRA TRÊS CAPTORES FRANKLIN COM
CTNCO DESCRIAS.....
Observação.....:

J
E
A
P

E
137

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR 32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.....: 3034199152 D..... Registrada: 28/09/2005.....
ART Correspondente.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora: JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s): CEFET / PR / UNIFEI CURITIBA - CNPQ/CPP:
75101873/0008-66.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: SUPPLYAO DO CONSUMIDOR.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPANOS.....
Dimensão: 1.200,00 KVA..... Área Existente:.....
Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra: AV SILVA JARDIM, 879 CENTRO.....
Município/Estado: CURITIBA/PR.....
Data de Início: 01/09/2005..... Data de Conclusão: 30/11/2005.....
Ducto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.: ANÁLISE TERMOGRÁFICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA
CABINE PRIMÁRIA, MEDIDA DE ALTA EM RELAÇÃO A TERRA,
ATERRAMENTO, ISOLAMENTO DOS PÁRA RAÍZES E MUELAS,
ISOLAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIDA (TP S E TC'S).
INSPEÇÃO DO DISJUNTOR GERAL DE AT, SECCIONADORAS
QUANTO A RESISTÊNCIA DE CONTATO, E RESISTÊNCIA DE
ISOLAÇÃO, DISJUNTORES E CHAVES DE BT, MANUTENÇÃO DE
04 TRANSFORMADORES DE 300 KVA CADA, CONEXÕES,
DARRAMENTOS E BUCHAS, NÍVEIS DE ÓLEO E INSTAES DE
RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E
ANÁLISE DE GASES DISSOLVIDOS NO ÓLEO ISOLANTE E
CALIBRAÇÃO DO RELE PROTEÇÃO ELÉTRONICO.....
Observação:

V
E
B



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

PRT Nº.....: 3144342-0 Registrada: 01/07/2003.....
ART Correspondente.....: ART Vinculada: 3144346-0,
Empresa Executora...: JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s)...: BANCO ITAÚ DIA S.A. - CNPJ/CPP: 3116198000194.....
Tipo de Contrato...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETROTECNICA.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
..... OUTROS.....
Dimensão.....: 400,00 M'..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: R. ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO - 25º ANDAR,
..... 417- CENTRO.....
Município/Estado...: CURITIBA/PR.....
Data de Início.....: 07/05/2003..... Data de Conclusão: 30/08/2003.....
Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ELÉTRICA (COMUM E
ESTABILIZADA), ILUMINAÇÃO, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO,
ILUMINAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA DE TELEFONIA E
INFRA-ESTRUTURA DE CABIMENTO ESTRUTURADO COM
MONTAGEM DE SALA CN-LINE E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS
ART VINCULADA A DE Nº 3144346.....
Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - DATA DE INÍCIO
CORRESPONDE A DATA EM QUE O PROFISSIONAL PASSOU A
RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA EXECUTORA.....

J
C
MP



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.:: 3144349-0 U..... Registrada: 30/04/2003.....
ART Correspondente..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora:.....
Contratante(s): JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ/CPF:
01153381000101.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão:: 8,00 H/D..... Área Existente:.....
Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra:: RUA MANDA DOS SANTOS MULLMANN, 1161 - TAREMÃ L. B 1
AT/R.....
Município/Estado: PIRHATS/PR.....
Data de Início:: 07/05/2003..... Data de Conclusão: 01/02/2006.....
Dcto de Conclusão: TRABALHO CONCLUÍDO.....
Descriç. Compl. Serv.: DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE
PELA EMPRESA CONTRATADA A APARTIR DESTA.....
Observação:: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - PROFISSIONAL
AINDA RESPONDE TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00313691.

Emitida via Internet em 15/10/2014 09:05:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(els) técnico(s).

Certidão nº: 96289/2014

Validade: 13/01/2015

Razão Social: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 07619417000186

Num. Registro: 43453

Registrada desde : 11/10/2005

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, 639 SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Município/Estado: DOTS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão; urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos, iluminação: decorativa, de praças esportivas e de vias públicas; instalações elétricas; industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil.

Restrição de Atividade : Atividades restrita às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Agrimensura

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(s) Técnico(s):

1 - MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira: PR-32232/D Data de Expedição: 22/10/1998

Desde: 02/02/2005 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - CELSO HENRIQUE BENDLIN

Carteira: PR-34768/D Data de Expedição: 16/06/1999

Desde: 18/11/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

E 123

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 96287/2014

Validade: 13/01/2015

Nome: MARCIO ANDREI HENNIG
Carteira - CREA-PR Nº : PR-32232/D
Registro Nacional : 1705085741
Registrado(a) desde : 22/10/1998
Filiação : ALMERINDO HENNIG
 FIA RITA HENNIG
Data de Nascimento : 07/03/1973
Carteira de Identidade : 4.973.311-9
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 88158659934

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEU
Data da Colação de Grau : 09/08/1997
Situação : Regular

Diplomação : 09/08/1997

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
 Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/347224.

Emitida via Internet em 15/10/2014 09:22:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*J
E
PPZ*



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados da Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.619.417/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA
30/09/2005

DENOMINAÇÃO
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CONTEÚDO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CONTEÚDO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 43.89-1-01 - Administração de obras
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construção não especificadas anteriormente
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de têxiles em interiores e exteriores

CONTEÚDO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R WASHINGTON LUIZ

NÚMERO
619

COMPLEMENTO

CEP

85.860-000

BAIRRO/ DISTRITO

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA TURNAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
ESTRUTURA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
ESTRUTURA

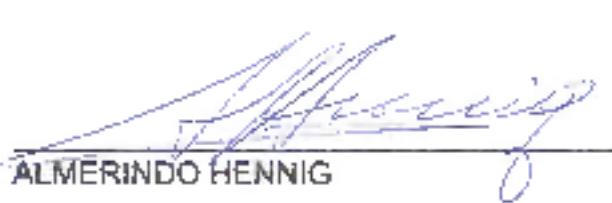
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos da Automação Industrial

Declaramos para os devidos fins que a empresa licitante tem total conhecimento das atividades a serem desenvolvidas e dos locais onde serão executados os projetos.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014


ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO





COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Centro de Distribuidores
Av. Presidente Dutra, 152 - Distrito N.º 011 - 8011-1
CEP 81.020-040 - Curitiba - PR
Teléfonos 1521-1111 2220 | 1521-2200 | 1521-2211 |
1521-2223 | 1521-2217
www.copel.com.br - www.copel.net.br
www.copel.com

CERTIFICADO DE PESO PESO CERTIFICADO = CPC

Folha	Data Emissão	Peso Bruto	Peso Líquido	Data Validade
1 / 1	05.07.2010	1025,56	1025,56	05.08.2010
		0000000000000000	0000000000000000	

0000000000000000 07.405.417/0001-86

Razão Social:

G-TEL MANUTENCAO INDUSTRIAL E FORNECHARTA LTDA

Diretor:

AUA WASHINGTON LIMA, 000

Endereço:

RUA WASHINGTON LIMA, 000

Estado:

PARA VISTARON

IR

PR

IR

PR

45560-000

Identificação	Descrição do Item
2000403008	PROJETO DE REDES ELÉTRICAS
2000701001A	MONTAGEM CORRETIVA VÍSETE ELÉTRICO ROD. RIO
000-0100-0	MANUTENCAO PREVENTIVAS SERV. COM REDE ELE
200501001E	CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS
300201001A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELÉTRICAS
300301001E	CONSTRUÇÃO REDES ELÉTRICAS POR PARTICULAR

Helder Graciano
REG.:21401

A empresa está habilitada a fornecer os serviços, compreendendo a(s) prestação(s) de serviço(s), acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL, em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme dispõe o art. 17 da Lei nº 8.666/93.

- O presente CPC não confere direito àqueles que não tenham habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as capacidades dos objetos a serem licitados, os licitantes devem ter certeza de outras exigências em relação às necessidades para o cadastramento. Nesse caso, devem-se observar no artigo 1º, alínea "a" da lei nº 8.666/93 dispensa.

- O presente CPC substitui o visto sem efeito o CPC com data de 00/00/0000 anterior.
- O presente CPC não serve como atentado de capacidade técnica nem competência e formação de materiais e/ou serviços a serem prestados de serviços.
- Para participar em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as empresas fornecedoras de matéria-prima, equipamentos, e fornecedores devem possuir uma técnica de industrial classificadas como "Aprovada".
- A validade deste CPC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

A documentação para renovação no cadastro deverá ser encaminhada à área de desenvolvimento da COPEL.

Reprovado

Manoel Selenius Flach
Gerente Divisão de Planej. da Mar
e Apoio de Fornec. da Distribuição

6
Braga

E 109

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA EMPRESA		
SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA		
MARCA/MODELO/ANO	PLACA	RENAVAM
FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2009	AQV-1341	123448468
GM / S10 4X4 ANO 2002	AKI-7916	78586534-9
GM / S10 COLINA 4X4 ANO 2009	MOA-8261	19268665-8
GM / S10 COLINA 4X4 ANO 2009	AQZ-4852	12690896-6
GM / S10 COLINA 4X4 ANO 2008	AQA-7091	96427660-7
VW/13.180 WORKER ANO 2011	AUP-9770	37520117-3
VW/13.180 WORKER ANO 2011	AUO-0342	36311593-5
VW/13.180 WORKER ANO 2011	AUO-0340	36308373-1
VW/13.150 ANO 2001	IKD-3641	76341256-2

J

6

MM

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	CPF	RG	DATA NASC.
ALFREDO PITTHAN	MOTORISTA	05.05.2014	589.735.080-91	305.064.393-2	07.07.1971
ANDRIELI RECALCATI	ESTAGIARIA		078.173.569-63	10.587.122-3	25.11.1993
ADRIANO FASOLO	PROJETISTA	19.05.2014	045.132.099-92	7.703.655-5	06.09.1988
CLAUDINEI JULIANTTI	MOTORISTA MUCK	02.09.2013	036.837.869-14	8.932.534-0	22.04.1982
CELSO IR PEREIRA	OFICIAL A	27.06.2014	395.457.689-91	3.669.589-7	13.02.1964
CLAUDIO ROBERTO BERNARDI	OFICIAL A	27.06.2014	508.446.369-91	7.378.071-3	23.07.1963
CLEOMAR DOS SANTOS	MEIO OFICIAL	01.07.2014	080.405.959-40	10.610.304-6	29.09.1992
DANIEL PINTO DE LIMA	ALMOXARIFÉ	01.06.2014	096.245.649-73	13.769.910-5	12.08.1994
DARCI RECALCATI	SUPERVISOR		493.409.729-53	8.552.119-5	03.04.1964
EDINEI TOMALAK	ENCARREGADO B	19.05.2014	020.823.869-70	6.949.860-4	04.03.1973
EVALDO ZANELLA MASETTO	OFICIAL B	06.07.2011	076.161.929-12	10.672.941-7	25.06.1991
EVERALDO LUCIANO DOS SANTOS	OFICIAL B	05.05.2014	041.559.918-29	34.735.613-8	22.06.1984
FELIPE BORTOLINO VIANA	MEIO OFICIAL	07.04.2014	091.257.869-62	10.645.198-4	11.08.1995
JOSE ANTONIO DA SILVA	SUB ENCARREGADO B	04.11.2013	487.192.859-49	4.922.433-8	16.05.1964
LUIZ SZEPINSKI	SUB ENCARREGADO B	23.05.2014	723.122.389-34	5.119.128-5	05.05.1969
MARCIO FRIZON	OFICIAL B	01.10.2013	041.807.449-61	4.113.472	20.09.1982
MOISES BARBOZA	AJUDANTE	07.07.2014	039.607.459-66	8.885.392-0	23.07.1981
NELSON DE SOUZA	OFICIAL A	01.03.2013	914.088.219-20	6.911.538-1	01.12.1973
NELSON DE SOUZA	MEIO OFICIAL	05.05.2014	077.925.699-19	9.097.271-5	17.04.1985
SIDNEI SILVA DE MORAIS	OFICIAL A	16.07.2012	083.325.009-40	10.534.472-4	27.11.1990
VANDERLEI DOS SANTOS	ENCARREGADO B	05.05.2014	043.622.279-54	8.671.456-6	21.05.1982
VALDEIR BORTOLINO VIANA	ENCARREGADO	02.08.2010	036.453.489-30	9.015.630-8	09.02.1980
WILSON FERREIRA	TOPOGRAFO	05.05.2014	500.716.299-04	5.568.146-5	25.01.1962
NAIARA COLET ZANELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.11.2013	068.519.009.98	10.211.540-6	29.01.1993
JAIANE FRANCIEL RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.02.2014	074.228.429-89	10.257.266-1	06.01.1990
MARCIO ANDREI HENNIGS	ENGENHEIRO ELÉTRICISTA / SOCIO		881.566.599-34	4.973.311-9	07.03.1973

MARCIO ANDRE HENNO

INGENHEIRO ELETRICISTA

22/02/52	22/10/94	00/00/00
GARIBOLDI	SAETTA HENNE	
BRASILIA	2000000000000000	P3
1961-01-01	00/00/00	00:00:00
Nº 2863052		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PRAZERES EM

16/10/14

DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

U

E

H

E 152

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014**
DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, as 09:00 hor
**NOME DO PROPONENTE: SISTEL MANUTENÇÃO C
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 07.619.417/0001-86
**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS
DE ASSIS**
FONE/FAX: (046) 3536-1146



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná**

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão N°: 0108/2014 de 02/10/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência

Aos dezessete dias de outubro de 2014 às 09.00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório. Foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega e execução
SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	017.619.417/0001-86	ADRIANO RAUL FASOLI	Procurador	345.132.099.92	60	60 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(ram) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado a(o)s representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após roda de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

Este Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de manutenção e projeto de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados nos projetos anexos	SERV	UN	1.00	39.629,92	39.629,92
	O contrato para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, para					



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	Os licenciamentos e autorizados a seguir:					
	Item 01 - Rua Extensão (local onde será construída uma UPA no Jardim Fronteira: remoção da rede de caixa rebaixo e extensão de rede de baixa na referida barra proxima a ponte. Conforme CSE 01 201419851142836					
	Item 02 - Rua 14 de Novembro, esquina com a Rua Bele no Setoroso, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido à construção de edifício. Conforme CSE 01 201419851142837					
	Item 03 - Rua Waldemar Pely Machado (cordeiramente) Esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça: devido à reforma acão dos terrenos em razão da área cedida pelo município, reabertura e madequeção dos terrenos se faz necessária a implantação da iluminação pública, para arender os mesmos citados.					
	Mais algum nos licenciamentos sórta citados, durante o trâmite do processo licitatório ou até mesmo desde a emissão da Ordem de Serviço, tenha sido beneficiado através do Programa de Universalização, para o mesmo não haverá o reembolso através deste processo licitatório, sendo seu valor correspondente, portanto, abatido daiação futura. Neste caso a Ordem de Serviço perderá valor.					
TOTAL						R\$ 639,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer dos fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira.



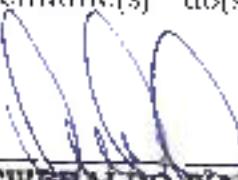
E

135

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s)
classificado(s) e habilitado(s)


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


EVERALDO WAGNER
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
ADRIANO RAUL FASOLO



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 10B/2014

三〇

NETSIGHTS CONSULTING

911-28-75.✓

וְאַתָּה
בְּרֹכֶת

Andrea A. Bonomi



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Mapa da Licitação

Prorrogação

10/01/2014

Nome do fornecedor	Nº do CNPJ	Endereço	CEP	UF	Telefone	E-mail	Preço
Luis Ottoni e Filho UNL	23.114.100/0001-14	Rua 10, nº 100, Centro	85.300-000	PR	(44) 3262-4117/18	luisotonifilho@bol.com.br	R\$ 1.000,00
SCF - Especializada em Construção:	11.900.500/0001-01	Rua 10, nº 100, Centro	85.300-000	PR	(44) 3262-4117/18	luisotonifilho@bol.com.br	R\$ 1.000,00
TOTAL DE PESO LIVRE DA LICITAÇÃO	23.114.100/0001-14	Rua 10, nº 100, Centro	85.300-000	PR	(44) 3262-4117/18	luisotonifilho@bol.com.br	R\$ 2.000,00
Total de habilitados							

MAPA DE SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MAPA DE SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

108

Classificação por Fornecedor

Pregão 108/2014

Nº	Produto/Serviço	Lota	Pontuação	Status	Motivo	Fase Ativida	Preço Total
1	Fornecedor: 660000-0 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CNPJ: 07.371.417/0001-86 Telefone: Sul 001 - Cuiabá 100% Desconto na formatação de projeto	01	100	Esperado		Aberto	R\$ 0,00 R\$ 0,00
							<u>VALOR TOTAL:</u> R\$ 0,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 108/2014

三〇一

Código	CNPJ/CPF	Promotor	Prévia
Entidade que adquiriu o direito de exploração no complemento nº 123-2008			Status
PRODHEC	07.745.477/0001-30	BXH HABER TENDO CONSTITUÍDO E REGISTRADO A EMPRESA	Matr. ab.
		DE AUTOMÓVEIS S/A	



E 120

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0108/2014 de 03/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da Licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo: Menor Preço, Por item referente.

1. Objeto da Licitação:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome da proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Número da proposta (seq.)	Fraçao de entrega /execução
SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	07.329.417/0001-86	ADRIANO RAUL FASOLI	Promotor	045.132.069-82	00	80 dias.

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, vencedora do item com o valor total de R\$ 35.639,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 0108/2014 de 02/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/10/2014 às 09:00 horas, na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CF	00 DE PUBLICAÇÃO
DATA	21/10/2014
Nº	Diário Oficial
EDIÇÃO	329
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 21/10/2014	
JORNAL:	
Tribuna Regional	
EDIÇÃO: 944	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de obra e material, para os endereços designados no termo de referência.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0108/2014 de 02/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fôr(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, vencedora do item com o valor total de R\$ 35.639,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 16/10/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 21/10/2014

JORNAL:

TRIBUNA REGIONAL

EDECAÇÃO: 343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 21/10/2014

JORNAL: OIAS MS

EDECAÇÃO: 709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:



6 144

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 16/10/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Item nº 0108/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s); SISTEL MANUTENÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, vencedora do item com o valor total de R\$ 35.639,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0108/2014 de 02/10/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0108/2014 de 02/10/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:
Dotação

Exercício da despesa	Conta de despesa	Função/programa/ação	Fonte de recurso
2014	550	05.00.25582.2001.03095	507
2014	600	10.00.25582.2001.02065	917

Santo Antônio do Sudoeste, 16/10/2014.

RICARDO ANTÔNIO ORTÍNA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.619.417/0001-86, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 0108/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referencia, nos seguintes termos:**

ITENS

Item	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		10954	<p>Execução de levantamento a projetos de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material para os endereços destacados nos projetos anexos</p> <p>O contrato para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material para os seguintes endereços e endereços a seguir:</p> <p>Item 01</p> <p>Rua Extremosa (local onde será construído uma UBS no Jardim Fronteira) relicitada da pista de baixa tensão e extensão da rede de baixa no referido local próximo à ponte Conforme OSE 0121441361142835</p> <p>Item 02</p> <p>- Rua 14 de Novembro, esquina com a Rua Sete de Setembro, relocalização de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício. Conforme OSE 0120141385151067.</p>	SERV	1,00	35.639,00	35.639,00



E
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	Bem 01.				
	<p>Rua Waldomir Peixoto Machado (prólongamento) seguindo com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça, devido a reformulação dos terrenos em razão da área cedida pelo município reaberto e reinauguração dos festejos, se for necessária a implantação de numeração pública para alender os bens criados.</p> <p>No caso algum dos logradouros ainda criados, durante o término do processo licitatório cu jútio mesmo após a emissão da Ordem de Serviço, fará sido beneficiado através do Programa de Universalização, para o mesmo não cobra o abrandamento através deste processo licitatório, sendo seu valor correspondente, portanto, aparte da medição futura. Neste caso a Ordem de Serviço perderá validade.</p>				
TOTAL					35.639,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 0108/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaendo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 35.639,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida com a autorização do fiscal do contrato.



E
147

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
890	05.005.26.782.2601.02085	507	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato com no máximo 60 (sessenta) dias para fim da execução.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá inicio na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das ja



E 148

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JACIR JOSE MARAN.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus



E 150

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sucessores, em 02 (duas) vias iguais e fabricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo,

Santo Antônio do Sudoeste, dia 16 de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.619.417/0001-86
ALMERINDO HENNIG
CPF Nº 150.758.779-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



E 151
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 277/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ N° 07.619.417/0001-86

Representante: ALMERINDO HENNIG

CPF n° 150.758.779-15

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 35.639,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 15/10/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/10/2014

Ricardo Antônio Ortína
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA 21/10/2014

JORNAL _____

TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO 541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA 21/10/2014

JORNAL Diário MS

EDIÇÃO 749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Data Fornecida: 21 de Outubro de 2014

Data da sua Encerramento: 04 de Outubro de 2014

Página 16 de 24

PORTEIRA N° 10.125

Data: 17/10/2014

O PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PRANÁ, no uso das atribuições Constituídas na Base de Execução, Art. 34, da Lei Orgânica Municipal, TOMAR PUBLICO, a homologação do procedimento suspenso do Pregão, na sua Presença em IC2 10, exequente Decreto de 2014, nº 008/2014, e, homologação de empresa especializada para fornecimento, parcelado e mensal, o consumo de gásodeno a gás natural para a localidade, conforme solicitação da Administração de Parceria para implementar de 04 (quatro) meses, com recursos próprios, e o desligamento em favor das empresas:

Nome	CNPJ	Nome	Nome
BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA
BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA
BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA
BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA

Sobrancelha Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de Outubro de 2014
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 024/2014/PMSAS ✓

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ENTIDADE PROCHONÓRICA MUNICIPAL: II - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO: PR/PRANÁ

REÚNIONES PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, após, o Parecer registrando no CNEP, do nº 0017/2014-0001-55, em seu nome, Sr. RICARDO ANTONIO CRISTINA, informou sobre a abertura do procedimento licitatório intitulado TOMADA DE PREÇOS DO ITC (TOM DE PREÇO), em conformidade com o Edital nº 024/2014, de 21 de outubro de 2014 e suas alterações. Mediante as condições establecidas, no qual, está a seguir inserido:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PREVISÃO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PRELIMINARIA DE VAGAS PARA CARGOS DE FORNIMENTO DE ITENS COM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA SUPERAR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Este edital é destinado para realização dos Concursos Municipais nº 0011/2014, nº 11/2014, e a sua respectiva realização, no âmbito da Administração Municipal, e não é de caráter

único leilão. RS 500.000,00 (cincocentos mil reais).

Este edital tem validade, entre o seu término e o dia anterior ao dia da abertura da licitação, ou seja, 25 de outubro de 2014, para os efeitos de realização das licitações.

Até 04/11/2014, convocarão os servidores.

ED. RICARDO ANTONIO CRISTINA

Prefeito Municipal,

EWALDO WACKER

Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014 de 22/10/2014. ✓

MARLISS CRISTINA JONINI, no nomeado de Procuradora Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Fazendo no Fórum, n° 70.062 em 20 de outubro de 2014, e encaminhado à Ex. Poder, nº 16.520 em 17 de outubro de 2014, Cedex, tramitado em 21/10/2014 de 25 de outubro de 2014, apresentando-se que, conforme as informações contidas no Edital nº 024/2014, o certame licitatório consistiu de objeto único, e no âmbito da Administração Pública, e realizada sob a égide da licitação intitulada PREGÃO PREÇO (PREÇO MÍNIMO).

1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa de engenharia para manutenção de redes de distribuição de gás natural no segmento de Águas Minerais, conforme o resultado obtido no Edital nº 024/2014.

2. Emissor(s) - Parte(s) envolvida(s):

Nome	Logradouro	Nº	Nome	Logradouro	Nº	Nome	Logradouro	Nº
BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55		BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55		BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55	
BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55		BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55		BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55	
BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55		BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55		BRASIL GÁS E ENERGIA LTDA	02.380.166/0001-55	

3. Empresa(s) vencedora(s):

Nome	Logradouro	Nº	Nome	Logradouro	Nº	Nome	Logradouro	Nº
------	------------	----	------	------------	----	------	------------	----

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, credenciada com número 0017-519401000126 (TOM DE PREÇO) e inscrita no CNPJ/MF sob nº 0017-519401000126.

4. Data de Abertura:

Além daquele Pregão Presencial nº 0108/2014, mais duas audiências realizadas nesse Pregão, no dia 20/10/2014, às 10:00 horas, no salão de Reuniões da Escola Municipal de Formação de Professores, nº 0017-519401000126, Avenida Brasil, nº 1000, Centro.

Informações de licitação, Endereço: Praça da Matriz, nº 16, Centro.

Preço:

SISTEL MANUTENÇÃO

Projeto:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014 ✓

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção de redes de distribuição citadas no segmento de Águas Minerais, e fornecimento de gásodeno - metro cúbico - para consumo doméstico.

E. RICARDO ANTONIO CRISTINA, no qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, determinou a homologação desse Pregão, considerando que o resultado obtido é o melhor, e que não houve irregularidades no procedimento, em que ficaram evidenciados que, de fato, a homologação é devidamente justificada.

Para o efeito, assinou abaixo logo:

RICARDO ANTONIO CRISTINA - Pregão Presencial

Prefeito Municipal

PACTATO TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0017-519401000126

OBJETO: ALIAMENTO DE MATERIAIS: FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

CONTRATADA: FÁCIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR ACREDÍTADO: R\$ 54.084,24 (Cinquenta e quatro mil reais e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2014

Participantes: RICARDO ANTONIO CRISTINA - Prefeito Municipal

e sua substituta, Cláudia CARVALHO - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0108/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

CONTRATADA: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: nº 0017-519401000126

Representante: ALMERINDO HENRIQUE

CNPJ: nº 0017-519401000126

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura citadas no segmento de Águas Minerais, e fornecimento de gásodeno - metro cúbico - para consumo doméstico.

VALOR TOTAL: R\$ 35.632,00 (Trinta e Cinco mil Reais e Trinta e Nove Reais)

VALIDADE: 16/10/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/10/2014

RICARDO ANTONIO CRISTINA

Prefeito Municipal

604446160